



Número: **0800076-33.2025.8.14.0039**

Data Autuação: **07/01/2025**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas**

Última distribuição : **07/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 700.000.000,00**

Processo referência: **0806234-41.2024.8.14.0039**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (REQUERENTE)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO) ALEX LOBATO POTIGUAR (ADVOGADO) SISSI LIMA POTIGUAR (ADVOGADO) KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO)
VALDIR RIGO (REQUERIDO)	
RAFAEL BOGO (REQUERIDO)	
IRDB HOLDING AGRO LTDA (REQUERIDO)	
JARL AGROPECUARIA LTDA (REQUERIDO)	
ELM AGROPECUARIA LTDA (REQUERIDO)	
CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN (REQUERIDO)	
GILSON MARASCHIN (REQUERIDO)	
LEILA PIACENTINI MARASCHIN (REQUERIDO)	
GILBERTO MARASCHIN (REQUERIDO)	
JARL AGROPASTORIL LTDA (REQUERIDO)	
ELM AGRICOLA LTDA (REQUERIDO)	
PORTAL FAZENDAS LTDA (REQUERIDO)	
PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
171364544	18/03/2026 12:02	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAGOMINAS/PA**

Processo: 0800076-33.2025.8.14.0039

Recuperação Judicial Grupo Portal Agro

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES GRUPO PORTAL AGRO. - PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (“PORTAL AGRO”), **PORTAL FAZENDAS LTDA** (“PORTAL FAZENDAS”), **ELM AGRÍCOLA LTDA** (“ELM HOLDING”), **JARL AGROPASTORIL LTDA**, **GILBERTO MARASCHIN** (“GILBERTO”), **LEILA PIACENTINI MARASCHIN** (“LEILA”), **GILSON MARASCHIN** (“GILSON”), **CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN** (“CARMEM”), **RAFAEL BOGO** (“RAFAEL”), **VALDIR RIGO** (“VALDIR”), **ELM AGROPECUARIA LTDA**, **JARL AGROPECUARIA LTDA** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**.

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 12 de março de 2026

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545





Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
I. INTRODUÇÃO.....	5
I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO	6
I.2. EVENTOS RELEVANTES	8
I.3. MERCADO - SETOR AGRO.....	9
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	10
II.1. PORTAL AGRO.....	10
II.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL	10
II.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	18
II.1.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	19
II.1.3. FLUXO DE CAIXA.....	23
II.1.4. DOS COLABORADORES	24
II.2. PORTAL FAZENDAS	25
II.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL	25
II.2.1.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	27
II.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	28
II.2.3. FLUXO DE CAIXA	28
II.2.4. DOS COLABORADORES.....	28
II.3. ELM AGRÍCOLA	29
II.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL	29
II.3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	29
II.3.3. DOS COLABORADORES.....	29
II.4. JARL AGROPASTORIL	30
II.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	30
II.4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	30
II.4.3. DOS COLABORADORES.....	30
II.5. ELM AGROPECUÁRIA	31
II.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL	31
II.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	32
II.5.3. DOS COLABORADORES.....	32
II.6. JARL AGROPECUÁRIA.....	33
II.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL	33
II.6.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	33
II.6.3. DOS COLABORADORES.....	34





II.7. IRDB HOLDING	35
II.7.1. BALANÇO PATRIMONIAL	35
II.7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	35
II.7.3. DOS COLABORADORES	36
II.8. PRODUTOR RURAL	37
II.8.1. PRODUTORES RURAIS: GILBERTO, LEILA, GILSON E CARMEM - AGROGIL	37
II.8.2. PRODUTORES RURAIS: RAFAEL E VALDIR - BRP	40
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	42
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL	52
V. TERMO DE DILIGÊNCIA.....	53





SUMÁRIO EXECUTIVO

Por meio das informações dos demonstrativos contábeis do mês de dezembro de 2025, verificou-se normalidade na operação, além da situação patrimonial do **GRUPO ECONÔMICO PORTAL AGRO**, do qual permanece com elevado endividamento, constituído principalmente por obrigações financeiras e valores devidos aos fornecedores.

Dentre as empresas que constituem o Polo Recuperacional, é na **PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que estão concentradas as atividades de comércio e transporte de insumos agrícolas e *commodities*, bem como armazenagem de grãos. Assim, os custos e as despesas operacionais, que somados aos impactos das variações cambiais, resulta na margem residual insuficiente para suportar as dívidas passadas, acrescidas aos gastos financeiros incorridos, refletido no resultado contábil na ordem de R\$ 35 milhões (trinta e cinco milhões de reais), em prejuízos, no exercício de 2025, dos quais 73% estão concentrados no resultado financeiro, acrescidos da depreciação e amortização, o que contribuiu para o Patrimônio Líquido a descoberto, além de indicadores de liquidez e endividamento abaixo do cenário ideal.

Na **PORTAL FAZENDAS LTDA** possui como patrimônio o Silo de Tailândia e o respectivo imóvel, utilizado pela **PORTAL AGRO** no desenvolvimento de suas atividades. Assim, há o reconhecimento de receita de aluguel, responsável pelos resultados contábeis positivos auferidos nos últimos meses.

O livro caixa dos **PRODUTORES RURAIS GILSON, GILBERTO, CARMEM e LEILA (AGROGIL)** e **PRODUTORES RURAIS RAFAEL e VALDIR (BRP)** aponta situação deficitária no mês de dezembro de 2025. E as demais empresas que compõem o Polo Recuperacional, permanecem sem atividade operacional no mês de dezembro de 2025.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSONALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

A história do **GRUPO PORTAL AGRO** iniciou-se muito antes da fundação da empresa **PORTAL AGRO** pelos Produtores Rurais **GILSON** e **GILBERTO** no ano de 2008 na cidade de Paragominas/PA, tendo eles aprendido o ofício com a família, no segmento Agro.

Atualmente, a **PORTAL AGRO** está presente com unidades físicas nos municípios de Paragominas/PA, Dom Eliseu/PA e Tailândia/PA, levando para essa região suas soluções de distribuição de insumos, beneficiamento e armazenagem e comercialização de grãos, transporte, logística e melhoramento de solo.

Por sua vez, os Produtores Rurais **GILBERTO**, **LEILA**, **GILSON** e **CARMEM** contam com um plantio de 6500 há entre terras próprias e de terceiros, sendo 730 hectares de áreas de plantio irrigado através de pivôs, possibilitando o plantio de 3 safras ao ano, com o cultivo de soja, milho, sorgo, feijão, gergelim, milheto, crotalária, açaí, cacau e grama esmeralda e, 437 hectares dedicado à pecuária, com confinamento na Fazenda Cataratas, utilizando do sistema de pastagem rotacionado e atuando em cria e recria na Fazenda Paraizo II.

Assim, por meio de todo o histórico de crescimento e desenvolvimento dos últimos 20 (vinte) anos foi possível o pleno progresso das atividades exercidas exclusivamente pela paixão de toda a família para com a agropecuária e, pela vontade dos Produtores Rurais, que em conjunto com a **PORTAL AGRO**, envidando esforços para o desenvolvimento de suas operações consolidou-se o grupo econômico denominado **GRUPO PORTAL AGRO**, sempre acreditando no potencial de suas atividades e no conseqüente crescimento inteligente e sustentável.

Contudo, relata as Recuperandas, que apesar do crescimento vertiginoso vivenciado pelo **GRUPO PORTAL AGRO** ao longo anos, advindo de grandes investimentos por parte dos Produtores Rurais e tomada de crédito com instituições financeiras, se consolidando como um destaque na agropecuária e agronegócio no estado do Pará, com cerca de 1.350 clientes e 450 colaboradores, sua atual situação econômico-financeira não se difere da situação enfrentada por outros grandes grupos do agronegócio espalhados pelo país.

O princípio da crise econômico-financeira vivenciada pelo **GRUPO PORTAL AGRO** deu-se no ano 2022 e se agravou no ano de 2023, devido à alta do preço dos insumos e posterior queda dos preços das commodities. Ou seja, o produtor rural teve um alto custo de plantio e não teve retorno na comercialização dos grãos.



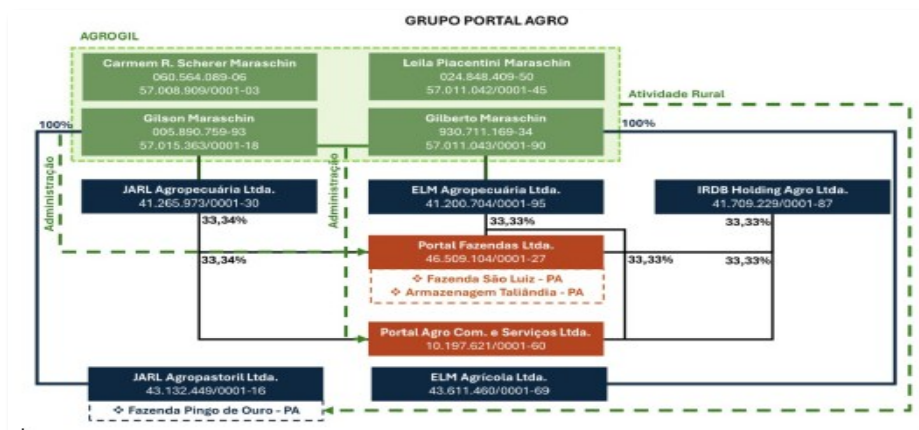


Ainda, a maioria massiva dos Produtores Rurais clientes da **PORTAL AGRO** deixaram de cumprir com suas obrigações perante a empresa e somente parte destes promoveu a renegociação de suas dívidas com a **Portal** que, por sua vez, possui em seu quadro societário produtores rurais que sentiram na pele a situação, colocando-se ao lado de seus clientes, oferecendo-lhes auxílio para suportar esse momento de grande dificuldade, fazendo de todo o possível para prorrogar os débitos advindos daquela safra.

Dessa maneira, mediante tal cenário de crise, a **PORTAL AGRO**, em conjunto com as demais Recuperandas, **se viu obrigada a contrair financiamentos junto a instituições financeiras**, na expectativa de obter ganhos de produtividade e escala para garantir o cumprimento de suas obrigações, sempre no objetivo de honrar seus compromissos.

Dessa forma, considerando que o **GRUPO PORTAL AGRO** não conseguiria arcar com as parcelas já vencidas de seu endividamento, muito menos com as vincendas, não restou outra opção, sendo solicitado o pedido de Recuperação Judicial em 05 de setembro de 2024, que teve deferimento em 20 de outubro de 2024.

I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO



As Recuperandas são sociedades empresárias e produtores rurais que compõem grupo econômico com controle compartilhado.





Recuperanda	Fantasia	CNPJ	Endereço
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PORTAL AGRO	10.197.621/0001-60	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 02	10.197.621/0002-41	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 03	10.197.621/0003-22	Rodovia BR-222, S/N, KM 4,2, Bairro Zona Rural, CEP 68.633-000, Dom Eliseu- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 04	10.197.621/0004-03	Rodovia 222, S/N, KM 85, Bairro Industrial, CEP 68.638- 000, Rondon do Pará- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 05	10.197.621/0005-94	Rodovia PA 150, KM 137, S/N, Zona Rural, CEP 68.695-000, em Tailândia/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 06	10.197.621/0006-75	Rodovia BR 010, Lote 17, Quadra 026, Residencial Park Martins, CEP: 65.930- 000, em Açailândia/MA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 07	10.197.621/0007-56	Rodovia PA-256 – Fazenda São Luiz, na Área Rural de Paragominas/PA, CEP 68630-899
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 08	10.197.621/0008-37	Rodovia BR 010, KM 1655, S/N, Inocêncio Oliveira - CEP: 68625-295 em Paragominas/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 09	10.197.621/0009- 18	Avenida Presidente Vargas, no 3726, Bairro Boa Vista - CEP: 68.632-000, localizado no município de Ulianópolis/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 10	10.197.621/0010-51	Rodovia PA 150, KM 137, S/N, Zona Rural, CEP 68.695-000, em Tailândia/PA
PORTAL FAZENDAS LTDA	PORTAL FAZENDAS	46.509.104/0001-27	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas/PA
ELM AGRÍCOLA LTDA	ELM HOLDING	43.611.460/0001-69	Rua Manacá da Serra, nº. 50, quadra 51, lote 01, Bairro Tião Mineiro, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-718
JARL AGROPASTORIL LTDA	JARL HOLDING	43.132.449/0001-16	Rua Manacá da Serra, nº. 50, quadra 51, lote 01, Bairro Tião Mineiro, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-718
GILBERTO MARASCHIN	GILBERTO	57.011.043/0001-90	Rodovia PA 256, KM 42, Fazenda Paraíso Marg. Direita Rio Capim, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
LEILA PIACENTINI MARASCHIN	LEILA	57.011.042/0001-45	Rodovia PA 256, KM 42, Fazenda Paraíso Marg. Direita Rio Capim, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
GILSON MARASCHIN	GILSON	57.015.363/0001-18	Rodovia PA 125, KM 185, Gleba Prainha A3, Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN	CARMEM	57.008.909/0001-03	Rodovia PA 125, KM 185, Gleba Prainha A3, Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
ELM AGROPECUÁRIA LTDA		41.200.704/0001-95	Rua Manacá da Serra, nº 50 – Quadra 51, Lote 01E – Tião Mineiro, no município de Paragominas/PA, CEP 68.630-718
JARL AGROPECUÁRIA LTDA		41.265.973/0001-30	Avenida Deputado Fausto Fernandes, nº 30 – Lote 17, Quadra 18 – Tião Mineiro, no município de Paragominas/PA, CEP 68.630-721
IRDB HOLDING AGRO LTDA		41.709.229/0001-87	Rua Visconde do Rio Branco, nº 2810 – Sala 01, Anexo Bemgaia Coworking – Centro, no município de Cascavel/PR, CEP 85.810-180

- Empresa operacional **PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que concentra as atividades de comércio e transporte de insumos agrícolas e commodities, bem como armazenagem de grãos e possui como sócias as empresas holdings **JARL AGROPECUÁRIA LTDA** do Produtor Rural **GILSON**, **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** do Produtor Rural **GILBERTO** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**;
- Empresa **PORTAL FAZENDAS LTDA** possui como patrimônio o Silo de Tailândia e o respectivo imóvel, utilizado pela **PORTAL AGRO** no desenvolvimento de suas atividades, possuindo como sócias outras empresas holdings, quais sejam, **JARL AGROPECUÁRIA LTDA** que possui como único sócio o Produtor Rural **GILSON**, **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** que possui como único sócio o Produtor Rural **GILBERTO** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**;
- Empresa holding **ELM AGRÍCOLA LTDA** não operacional que possui como único sócio o Produtor Rural **GILBERTO**;
- Empresa holding **JARL AGROPASTORIL LTDA** não operacional que tem como único sócio o Produtor Rural **GILSON** e possui como patrimônio a Fazenda Pingo de Ouro onde o Condomínio Rural **AGROGIL** desenvolve suas atividades;





- Produtores Rurais **GILBERTO, LEILA, GILSON** e **CARMEM**, desenvolvendo suas atividades de forma conjunta no Condomínio Rural denominado **AGROGIL**, sendo os Produtores Rurais **Gilberto** e **Gilson** administradores da empresa **PORTAL AGRO**, empresa na qual possuem diversas operações com o denominado “aval cruzado” e imóveis de garantia das operações e sócios por meio das empresas **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** e **JARL AGROPECUÁRIA LTDA**, respectivamente.

PORTAL AGRO	VALOR	COTAS	%
JARL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 25.166.668,00	25.166.668	33,34
ELM AGROPECUARIA LTDA	R\$ 25.166.666,00	25.166.666	33,33
IRBD HOLDING AGRO LTDA	R\$ 25.166.666,00	25.166.666	33,33
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 100,00

PORTAL FAZENDAS	VALOR	COTAS	%
JARL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 8.620.054,00	8.620.054	33,34
ELM AGROPECUARIA LTDA	R\$ 8.620.053,00	8.620.053	33,33
IRBD HOLDING AGRO LTDA	R\$ 8.620.053,00	8.620.053	33,33
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 100,00

ELM AGRÍCOLA	VALOR	COTAS	%
GILBERTO MARASCHIN	R\$ 10.000,00	10.000	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00

JARL AGROPASTORIL	VALOR	COTAS	%
GILSON MARASCHIN	R\$ 10.000,00	10.000	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00

ELM AGROPECUARIA	VALOR	COTAS	%
GILBERTO MARASCHIN	R\$ 5.176.666,00	5.176.666	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 100,00

JARL AGROPECUARIA	VALOR	COTAS	%
GILSON MARASCHIN	R\$ 5.176.668,00	5.176.668	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 100,00

IRBD HOLDING AGRO	VALOR	COTAS	%
RAFAEL BOGO	R\$ 5.176.666,00	5.176.666	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 100,00

I.2. EVENTOS RELEVANTES

Não houve indicação de eventos relevantes por parte das Recuperandas, no mês de dezembro de 2025.





I.3. MERCADO - SETOR AGRO

“Se o Brasil fosse um navio, o agronegócio seria o motor da embarcação ainda potente, mas já com sinais de desaceleração no horizonte.

Em 2025, o PIB avançou 2,3%, impulsionado principalmente pela agropecuária, que registrou crescimento de 11,7% no período.

Para entender o peso real do setor, porém, é preciso olhar além das fazendas. Quando se somam insumos, agroindústria, logística e distribuição, o agronegócio passa a responder por cerca de 29% da economia nacional, segundo levantamento da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea).

O dado ajuda a explicar por que o desempenho do campo tem impacto direto sobre o ritmo da economia brasileira.

Noticiado em 10 de março de 2026, “Agro de R\$ 180 bilhões: o gigante que segura 30% da economia brasileira em 2026, no site Gazeta de S. Paulo¹.

¹ <https://www.gazetasp.com.br/economia/agro-de-r-180-bi-o-gigante-que-segura-30-da-economia-brasileira-em/1173999/>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pela administração do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

Ainda, é importante destacar que as Recuperandas **são as responsáveis pelo fornecimento das informações relativas às suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do 171, da Lei 11.101/05.**

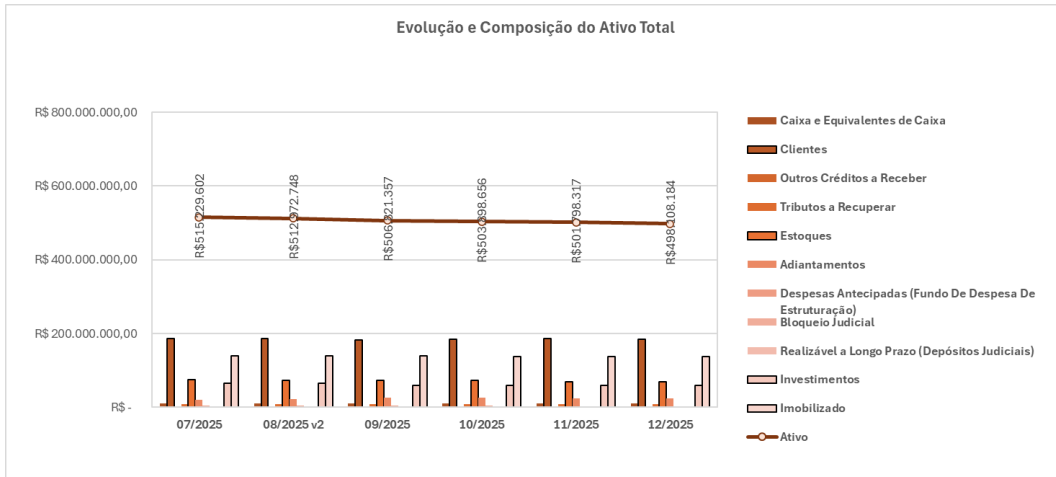
Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Dessa maneira, neste relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros relativos ao mês de dezembro de 2025, de forma comparativa ao período de julho a novembro de 2025.

II.1. PORTAL AGRO

II.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025 v2	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 515.229.601,88	R\$ 512.972.748,39	R\$ 506.821.357,36	R\$ 503.898.655,85	R\$ 501.798.317,47	R\$ 498.108.184,30
Circulante	R\$ 135.686.421,08	R\$ 127.007.006,80	R\$ 126.301.798,04	R\$ 126.114.340,04	R\$ 132.951.214,78	R\$ 122.411.786,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 11.102.586,24	R\$ 10.985.689,33	R\$ 10.912.898,62	R\$ 10.677.093,60	R\$ 11.104.498,08	R\$ 11.027.910,85
Clientes	R\$ 28.532.907,91	R\$ 19.681.566,25	R\$ 17.886.518,93	R\$ 18.330.073,66	R\$ 27.620.081,24	R\$ 20.067.227,33
Outros Créditos a Receber	R\$ 1.148.849,75	R\$ 1.156.636,31	R\$ 1.148.849,75	R\$ 1.148.849,75	R\$ 1.150.590,95	R\$ 948.741,20
Tributos a Recuperar	R\$ 8.326.862,19	R\$ 8.159.142,57	R\$ 8.085.309,20	R\$ 8.036.815,18	R\$ 7.945.468,94	R\$ 7.923.416,78
Estoques	R\$ 74.874.274,45	R\$ 74.008.868,10	R\$ 73.828.964,44	R\$ 72.877.848,34	R\$ 70.153.110,27	R\$ 69.955.428,25
Adiantamentos	R\$ 9.021.023,19	R\$ 10.120.694,22	R\$ 11.546.704,77	R\$ 12.852.680,29	R\$ 12.367.564,38	R\$ 9.983.251,81
Despesas Antecipadas	R\$ 2.670.384,36	R\$ 2.778.917,86	R\$ 2.778.917,86	R\$ 2.077.344,75	R\$ 2.491.794,91	R\$ 2.491.794,91
Bloqueio Judicial	R\$ 9.532,99	R\$ 115.492,16	R\$ 113.634,47	R\$ 113.634,47	R\$ 118.106,01	R\$ 14.015,27
Não Circulante	R\$ 379.543.180,80	R\$ 385.965.741,59	R\$ 380.519.559,32	R\$ 377.784.315,81	R\$ 368.847.102,69	R\$ 375.696.397,90
Realizável a Longo Prazo	R\$ 173.905.364,35	R\$ 180.993.848,62	R\$ 182.506.837,20	R\$ 180.668.317,33	R\$ 172.637.014,27	R\$ 179.931.094,49
Investimentos	R\$ 65.093.854,96	R\$ 65.094.196,34	R\$ 58.893.219,86	R\$ 58.893.562,93	R\$ 58.893.562,93	R\$ 58.896.981,90
Imobilizado e Intangível	R\$ 140.543.961,49	R\$ 139.877.696,63	R\$ 139.119.502,26	R\$ 138.222.435,55	R\$ 137.316.525,49	R\$ 136.868.321,51

O **Ativo total** apresenta em dezembro de 2025, a importância de R\$ 498.108.184,30 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) em **Bens e Direitos**, montante este 0,74% inferior ao escriturado em novembro de 2025, distribuídos conforme ilustração gráfica abaixo:



Com valores escriturados no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, os valores a receber de **Clientes** somam a importância de R\$ 185.509.845,50 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) em dezembro de 2025, composto por:

Clientes	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Duplicatas A Receber	R\$ 12.082.218,82	R\$ 13.643.626,78	R\$ 12.226.932,39	R\$ 11.521.164,76	R\$ 17.854.203,26	R\$ 11.045.612,49
(-) Peclid - Perdas Estimadas De C	-R\$ 267.400,14	-R\$ 266.762,07	-R\$ 264.622,74	-R\$ 265.857,58	-R\$ 267.725,64	-R\$ 266.450,70
Duplicatas A Receber - Partes Rel	R\$ 9.592.904,00	R\$ 2.000,00	R\$ 258.505,60	R\$ 1.056.477,40	R\$ 2.141.166,40	R\$ 1.625.589,00
Varição Cambial Ativa - Clientes	R\$ 3.054.250,57	R\$ 2.221.262,97	R\$ 1.606.863,78	R\$ 1.915.221,23	R\$ 3.777.516,05	R\$ 3.480.961,16
(-) Variação Cambial Passiva - Cl	-R\$ 4.065,34	-R\$ 18.561,43	-R\$ 66.160,10	-R\$ 46.932,15	-R\$ 60.078,83	-R\$ 18.484,62
Arrendamento a Receber	R\$ 4.075.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.125.000,00	R\$ 4.150.000,00	R\$ 4.175.000,00	R\$ 4.200.000,00
Total Ativo Circulante	R\$ 28.532.907,91	R\$ 19.681.566,25	R\$ 17.886.518,93	R\$ 18.330.073,66	R\$ 27.620.081,24	R\$ 20.067.227,33
Duplicatas A Receber - Lp	R\$ 126.158.753,47	R\$ 126.072.220,47	R\$ 126.652.626,54	R\$ 127.346.946,07	R\$ 121.119.067,22	R\$ 127.115.594,65
Duplicatas A Receber- Partes Rel	R\$ 22.484.683,35	R\$ 30.194.295,93	R\$ 29.411.446,13	R\$ 29.411.446,13	R\$ 29.411.446,13	R\$ 29.927.023,52
Arrendamento A Receber Lp	R\$ 10.150.000,00	R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.450.000,00	R\$ 9.100.000,00	R\$ 8.750.000,00	R\$ 8.400.000,00
Total Ativo Não Circulante	R\$ 158.793.436,82	R\$ 166.066.516,40	R\$ 165.514.072,67	R\$ 165.858.392,20	R\$ 159.280.513,35	R\$ 165.442.618,17
Total Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	R\$ 187.326.344,73	R\$ 185.748.082,65	R\$ 183.400.591,60	R\$ 184.188.465,86	R\$ 186.900.594,59	R\$ 185.509.845,50

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

- 37% do **Ativo total** de dezembro de 2025, se faz composto pelas contas que compõem os recebíveis de **Clientes**.
- Com relação aos valores escriturados no Ativo Não Circulante, os mesmos encontram se na rubrica denominada **Realizável a Longo Prazo**.
- Ainda, identifica-se por meio da “*posição financeira do contas a receber*”, disponibilizado pela Recuperanda, a importância de R\$ 169,7 milhões (cento e sessenta e nove milhões e setecentos mil reais), corroborando com a somatória das contas contábeis “*duplicatas a receber de curto e longo prazo*” e “*duplicatas a receber de partes relacionadas de curto e longo prazo*”, do mês de dezembro de 2025.



Descrição	12/2025
GILBERTO MARASCHIN	R\$ 16.204.011,08
GILSON MARASCHIN	R\$ 10.899.287,86
ALEXSANDRO RAMALHO SILVA	R\$ 10.402.864,65
EDSON ALBERTINI	R\$ 10.264.990,61
VALERIO ALVES DE FARIAS	R\$ 8.115.151,68
ROSILAINE GUILHERME	R\$ 6.541.885,64
MAURICIO CAPANA	R\$ 6.356.925,43
MARIA DOS SANTOS DUTRA SOUZA	R\$ 4.825.241,74
RAFAEL BOGO	R\$ 4.750.920,58
JUNIOR HENRIQUE COSER	R\$ 4.184.866,05
Subtotal	R\$ 82.546.145,32
Demais recebíveis de clientes	R\$ 87.167.674,34
Total da posição do contas a receber	R\$ 169.713.819,66
Saldo contábil	R\$ 169.713.819,66
Variação imaterial identificada	R\$ -

(*) Dados extraídos da posição do contas a receber, data base de 12/2025.

- A importância de R\$ 169,7 milhões (cento e sessenta e nove milhões e setecentos mil reais) demonstrou redução de 0,48% em relação ao mês de novembro de 2025.
- Do montante de R\$ 169,7 milhões (cento e sessenta e nove milhões e setecentos mil reais) estão pendentes de recebimento de 2012 a 2024, o que indica a existência de valores improváveis de recebimento.

Rótulos de Linha	Soma de SALDO A RECEBER
2012	R\$ 893.602,66
2014	R\$ 187.204,88
2015	R\$ 4.753.275,22
2017	R\$ 383.632,30
2018	R\$ 788.347,47
2020	R\$ 2.832.973,44
2021	R\$ 2.763.695,31
2022	R\$ 760.730,24
2023	R\$ 13.281.007,21
2024	R\$ 92.417.696,97
2025	R\$ 28.110.833,90
2026	R\$ 15.759.780,94
2027	R\$ 6.297.135,56
2028	R\$ 361.901,59
2029	R\$ 65.846,55
2030	R\$ 56.155,42
Total Geral	R\$ 169.713.819,66

- No entanto, apenas R\$ 266 mil (duzentos e sessenta e seis mil reais) foi escriturado como “(-) *Peçld - Perdas Estimadas De C*”, conforme identifica-se nos demonstrativos contábeis do mês de dezembro de 2025.
- Acrescenta-se que em fevereiro de 2025, foram reconhecidos “*ARRENDAMENTO SILOS PORTAL AGRO AMAGG*”, conforme identifica-se no “*Livro Razão contábil*”, perfazendo em dezembro de 2025, a importância de R\$ 12,6 milhões (doze milhões e seiscentos mil reais), decorrentes das parcelas de janeiro de 2026 a dezembro de 2028.





Representando outros 27% do **Ativo**, o **Imobilizado e Intangível** apresenta a importância líquida de R\$ 136.868.321,51 (cento e tinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) em dezembro de 2025, composto por:

Imobilizado e Intangível	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Silos e Moegas	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64
Veículos	R\$ 32.171.711,25	R\$ 32.401.711,25	R\$ 32.576.711,25	R\$ 32.576.711,25	R\$ 32.576.711,25	R\$ 32.896.711,25
Direitos de Uso a Realizar (Líquido)	R\$ 28.114.909,66	R\$ 27.822.046,02	R\$ 27.529.182,38	R\$ 27.236.318,74	R\$ 26.943.455,10	R\$ 26.650.591,41
Edificações	R\$ 22.717.438,40	R\$ 22.717.438,40	R\$ 22.717.438,40	R\$ 22.717.438,40	R\$ 22.717.438,40	R\$ 22.717.438,40
Imóveis Rurais	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.698.527,79	R\$ 10.698.527,79	R\$ 10.698.527,79	R\$ 10.698.527,79	R\$ 10.698.527,79	R\$ 10.818.527,79
Fornecedores Imobilizado	R\$ 4.895.368,81	R\$ 4.895.368,81	R\$ 4.895.368,81	R\$ 4.895.368,81	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81
Licença de Uso de Software	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89
Equipamentos de Informática	R\$ 2.071.210,40	R\$ 2.071.210,40	R\$ 2.015.494,23	R\$ 1.998.871,66	R\$ 1.991.158,87	R\$ 1.991.158,87
Móveis e Utensílios	R\$ 1.090.558,65	R\$ 1.090.558,65	R\$ 1.088.452,65	R\$ 1.085.709,65	R\$ 1.085.709,65	R\$ 1.085.709,65
Imobilizado em Andamento	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 833.462,86	R\$ 833.462,86	R\$ 833.462,86
Software em Andamento Implantação	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90
Ferramentas	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67
(-) Amortizações	-R\$ 1.220.275,12	-R\$ 1.261.004,44	-R\$ 1.301.733,76	-R\$ 1.342.463,08	-R\$ 1.377.849,59	-R\$ 1.413.236,11
(-) Depreciações	-R\$ 27.229.157,31	-R\$ 27.791.829,21	-R\$ 28.333.608,45	-R\$ 28.887.716,63	-R\$ 29.447.663,75	-R\$ 30.007.617,52
Total	R\$ 140.543.961,49	R\$ 139.877.696,63	R\$ 139.119.502,26	R\$ 138.222.435,55	R\$ 137.316.525,49	R\$ 136.868.321,51

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

- Conforme verifica-se nos demonstrativos contábeis do mês de dezembro de 2025, houve aquisições de bens (veículos e máquinas e equipamentos), além das depreciações e amortizações incorridas nesse período.

Os **Estoques** correspondem em dezembro de 2025, a 14% do **Ativo total**, o equivalente a R\$ 69.955.428,25 (sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), composto por:

Estoques	07/2025	08/2025 v2	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Fornecedores Adiantamentos	R\$ 36.544.517,85	R\$ 36.544.264,39	R\$ 36.544.264,39	R\$ 36.653.119,39	R\$ 36.575.856,48	R\$ 36.973.747,51
Estoque de Mercadorias (Grãos e Insumos)	R\$ 19.721.525,15	R\$ 19.725.739,92	R\$ 19.584.570,38	R\$ 18.536.931,03	R\$ 15.817.215,40	R\$ 15.249.319,85
Estoque de Mercadorias com Terceiros	R\$ 12.945.672,54	R\$ 12.945.672,54	R\$ 12.945.672,54	R\$ 12.945.672,54	R\$ 12.945.672,54	R\$ 12.945.672,54
Almoxarifado	R\$ 1.970.071,28	R\$ 2.040.662,10	R\$ 1.977.940,91	R\$ 1.990.208,54	R\$ 2.062.449,01	R\$ 2.034.771,51
Compra Para Recebimento Futuro	R\$ 1.280.271,04	R\$ 1.272.248,34	R\$ 1.296.235,41	R\$ 1.272.248,34	R\$ 1.272.248,34	R\$ 1.272.248,34
Formação de Lote para Exportação	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82
Estoque de Mercadorias de Terceiros	R\$ 1.304.421,68	R\$ 372.485,90	R\$ 372.485,90	R\$ 371.873,59	R\$ 371.873,59	R\$ 371.873,59
Custo/Estoque em Formação	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09
Total	R\$ 74.874.274,45	R\$ 74.008.868,10	R\$ 73.828.964,44	R\$ 72.877.848,34	R\$ 70.153.110,27	R\$ 69.955.428,25

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

Os **Investimentos** perfazem em dezembro de 2025 a importância de R\$ 58.896.981,90 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), distribuídos em Investimentos Financeiros, Propriedade para Investimento e Participações Societárias.

Os **Adiantamentos** no mês de dezembro de 2025 são formados principalmente pelas movimentações contábeis e financeiras das contas de antecipações financeiras advindas de “fornecedores” (alocado no Ativo Não Circulante, dentro da rubrica **Realizável a Longo Prazo**), “garantias de recebimento” e “empréstimos” (Ativo Circulante) equivalendo a 98% do total da rubrica, representado pelo montante de R\$ 23.598.772,94 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e oito





mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), 3% inferior ao saldo apresentado em novembro de 2025.

A rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa** soma importância de R\$ 11.027.910,85 (onze milhões, vinte e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) em dezembro de 2025, onde observa-se que 66% do saldo da rubrica, refere-se a aplicação financeira junto ao Banco Luso, o equivalente a R\$ 7,3 milhões (sete milhões e trezentos mil reais), do qual não apresentou movimentação contábil durante o período analisado, bem como não houve a disponibilização do extrato bancário atualizado (informa a Recuperanda “*avesso bloqueado*”), visando o confronto do saldo apresentado.

- Acrescenta-se, que por meio do balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2025, verifica-se movimentações de entradas e saídas próximas a R\$ 88 milhões (oitenta e oito milhões de reais) nesse período.

Caixa e Equivalente de Caixa	01/2025	Débito (+)	Crédito (-)	12/2025
Caixa	R\$ 8.212,46	R\$ 100.335,48	R\$ 98.951,47	R\$ 9.596,47
Banco conta Movimento	R\$ 2.597.906,29	R\$ 87.868.724,27	R\$ 86.902.188,98	R\$ 3.564.441,58
Aplicação Financeira	R\$ 7.979.771,95	R\$ 16.977,59	R\$ 542.876,74	R\$ 7.453.872,80
Total	R\$ 10.585.890,70	R\$ 87.986.037,34	R\$ 87.544.017,19	R\$ 11.027.910,85

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 01 a 12/2025.

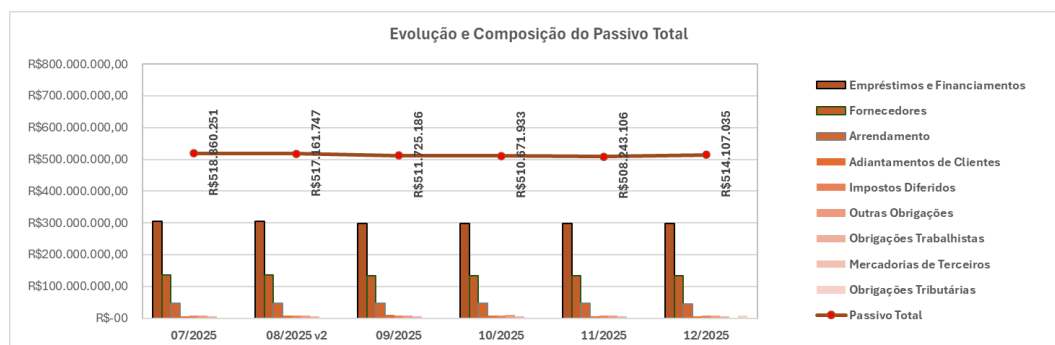
Os valores relativos aos **Tributos a Recuperar** apresentaram redução de 0,28% no mês de dezembro de 2025, totalizando R\$ 7.923.416,78 (sete milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 3 milhões (três milhões de reais) referem-se a créditos de ICMS.

Balanco Patrimonial	07/2025	08/2025 v2	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 515.229.601,88	R\$ 512.972.748,39	R\$ 506.821.357,36	R\$ 503.898.655,85	R\$ 501.798.317,47	R\$ 498.108.184,30
Circulante	R\$ 388.893.079,94	R\$ 386.959.035,28	R\$ 381.936.712,47	R\$ 380.810.362,33	R\$ 400.426.634,62	R\$ 405.982.225,66
Fornecedores	R\$ 135.367.065,25	R\$ 134.806.450,74	R\$ 133.605.937,75	R\$ 132.897.059,97	R\$ 132.644.060,34	R\$ 133.223.868,20
Obrigações Trabalhistas	R\$ 6.539.893,57	R\$ 6.701.680,66	R\$ 6.845.067,61	R\$ 6.836.423,21	R\$ 6.827.707,99	R\$ 6.423.269,47
Obrigações Tributárias	R\$ 301.405,58	R\$ 291.022,41	R\$ 280.010,11	R\$ 270.425,40	R\$ 272.640,38	R\$ 1.534.113,08
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 221.637.722,16	R\$ 220.273.922,24	R\$ 213.673.215,38	R\$ 213.608.911,02	R\$ 235.182.762,78	R\$ 239.793.702,43
Outras Obrigações	R\$ 8.471.181,40	R\$ 8.398.321,21	R\$ 8.577.809,83	R\$ 9.555.294,33	R\$ 9.125.025,21	R\$ 8.969.075,06
Mercadorias de Terceiros	R\$ 1.304.421,68	R\$ 372.485,90	R\$ 372.485,90	R\$ 371.873,59	R\$ 371.873,59	R\$ 371.873,59
Adiantamentos de Clientes	R\$ 6.445.958,98	R\$ 7.072.939,87	R\$ 9.320.973,56	R\$ 7.787.920,53	R\$ 6.296.603,28	R\$ 5.734.567,99
Arrendamento	R\$ 8.825.431,32	R\$ 9.042.212,25	R\$ 9.261.212,33	R\$ 9.482.454,28	R\$ 9.705.961,05	R\$ 9.931.755,84
Não Circulante	R\$ 129.967.171,07	R\$ 130.202.711,28	R\$ 129.788.473,56	R\$ 129.861.570,96	R\$ 107.816.470,95	R\$ 108.124.809,59
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 83.185.367,89	R\$ 84.007.726,66	R\$ 84.171.225,28	R\$ 84.835.602,26	R\$ 63.372.745,28	R\$ 59.342.274,48
Obrigações Tributárias	R\$ 814.473,53	R\$ 794.778,37	R\$ 775.083,21	R\$ 755.388,05	R\$ 735.692,89	R\$ 6.650.639,59
Impostos Diferidos	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70
Arrendamento	R\$ 38.633.912,95	R\$ 38.066.789,55	R\$ 37.508.748,37	R\$ 36.937.163,95	R\$ 36.374.616,08	R\$ 35.798.478,82
Patrimônio Líquido	-R\$ 3.630.649,13	-R\$ 4.188.998,17	-R\$ 4.903.829,67	-R\$ 6.773.277,44	-R\$ 6.444.788,10	-R\$ 15.998.850,95
Capital Social	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 91.425.058,09	-R\$ 95.397.424,78	-R\$ 95.955.773,82	-R\$ 96.670.604,32	-R\$ 98.540.053,09	-R\$ 98.211.563,75
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65
Resultado do Período	-R\$ 3.972.366,69	-R\$ 558.349,04	-R\$ 714.830,50	-R\$ 1.869.448,77	R\$ 328.489,34	-R\$ 9.554.062,85

O **Endividamento total**, composto pelas contas alocadas no **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**, totaliza em dezembro de 2025, a importância de R\$ 514.107.035,25



(quinhentos e quatorze milhões, cento e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dos quais 84% referem-se aos **Empréstimos e Financiamentos** e **Fornecedores**.



- Nota-se, crescimento na ordem de R\$ 5,9 milhões (cinco milhões e novecentos mil reais) em dezembro de 2025, quando comparado com o mês imediatamente anterior, dado principalmente pelas obrigações fiscais.
- Com valores em contas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, os **Empréstimos e Financiamentos** apresentam a importância de R\$ 299.135.976,91 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), em dezembro de 2025, 0,19% superior em relação ao mês de novembro de 2025.
- A rubrica que aloca as obrigações com os **Fornecedores**, apresentou majoração de 0,44%, totalizando em dezembro de 2025, R\$ 133.223.868,20 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Ademais, observa-se outros valores devidos a fornecedores que totalizam R\$ 8.969.075,06 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e seis centavos), alocados em **Outras Obrigações**, perfazendo o montante de R\$ 142.192.943,26 (cento e quarenta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), distribuídos da seguinte maneira:

Descrição	12/2025
BASF SA	R\$ 22.069.603,67
ICL AMERICA DO SUL S.A.	R\$ 20.535.124,45
FERTIPAR FERTILIZANTES DO MARANHÃO LTDA.	R\$ 14.528.104,20
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.	R\$ 7.164.214,12
PAGRO AGROINDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.112.000,00
NORTOX SA	R\$ 5.040.313,56
TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.776.375,71
J & V AGRONEGOCIOS	R\$ 3.585.328,00
TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR	R\$ 3.365.636,85
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	R\$ 3.169.889,44
Subtotal	R\$ 88.346.590,00
Demais obrigações com fornecedores	R\$ 52.660.038,34
Montante conforme posição financeira disponibilizada	R\$ 140.341.595,97
Variação Cambial escriturada	R\$ 1.851.347,33
Total	R\$ 142.192.943,30
Somatoria contábil	R\$ 142.192.943,26
Variação imaterial, entre saldo contábil e posição financeira	R\$ 0,04

(*) Dados extraídos da posição financeira e balancete de verificação, data base de 12/2025.





Alocado em conta do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, o **Arrendamento** passou a apresentar saldo de R\$ 45.730.234,66 (quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em dezembro de 2025, composto por obrigações com **PORTAL FAZENDAS**² e **AMAGGI**³ - direitos de uso e obrigação de cessão - sendo este último, reconhecidos durante o mês de fevereiro de 2025.

Os **Impostos Diferidos** permaneceram com saldo de R\$ 7.333.416,70 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), em dezembro de 2025. Ademais, existem outros R\$ 7.184.752,67 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em **Obrigações Tributárias**, em dezembro de 2025, R\$ 6,2 milhões (seis milhões e duzentos mil reais) superior ao saldo escriturado no mês anterior, em razão de renegociação de dívidas relativas ao ICMS, composto por:

Passivo Fiscal	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	Varição	12/2025
Imposto De Renda Diferido	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ -	R\$ 5.392.218,16
Pic Icms Exportação - 70202509018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.676.505,63	R\$ 4.676.505,63
Contribuicao Social Diferido	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ -	R\$ 1.941.198,54
Pci Icms Exportação - 70202509018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.518.045,23	R\$ 1.518.045,23
Pci Divida Ativa Da União Pgfñ-Si	R\$ 475.002,33	R\$ 466.040,03	R\$ 457.077,73	R\$ 448.115,43	R\$ 439.153,13	R\$ 8.962,30	R\$ 430.190,83
Pci Do Simples Nacional Rfb 02110	R\$ 445.670,11	R\$ 437.261,24	R\$ 428.852,37	R\$ 420.443,50	R\$ 412.034,63	R\$ 8.408,87	R\$ 403.625,76
Pci Pgfñ-Sispar:012411409	R\$ 130.143,98	R\$ 127.819,99	R\$ 125.496,00	R\$ 123.172,01	R\$ 120.848,02	R\$ 2.323,99	R\$ 118.524,03
Irrf Sobre Folha De Pagamento	R\$ 34.255,46	R\$ 33.089,23	R\$ 33.174,17	R\$ 22.719,43	R\$ 17.962,91	R\$ 3.747,55	R\$ 21.710,46
Csrf A Recolher	R\$ 16.354,94	R\$ 5.458,91	R\$ 4.009,37	R\$ 4.349,93	R\$ 9.775,09	R\$ 238,71	R\$ 10.013,80
Irrf A Recolher	R\$ 5.128,68	R\$ 1.610,03	R\$ 1.146,23	R\$ 1.250,50	R\$ 3.000,54	R\$ 77,00	R\$ 3.077,54
Iss Retido A Recolher	R\$ 2.616,83	R\$ 2.065,89	R\$ 2.030,52	R\$ 1.668,36	R\$ 1.955,86	R\$ 213,63	R\$ 1.742,23
Icms Diferencial De Aliquotas A R	R\$ 5.277,35	R\$ 10.738,24	R\$ 2.091,86	R\$ 2.879,22	R\$ 2.388,02	R\$ 1.563,68	R\$ 824,34
Iss A Recolher	R\$ 214,36	R\$ 406,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 492,82	R\$ 492,82
Icms A Recolher	R\$ 1.215,07	R\$ 1.215,07	R\$ 1.215,07	R\$ 1.215,07	R\$ 1.215,07	R\$ 1.215,07	R\$ -
Funrural A Recolher	R\$ -	R\$ 95,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 8.449.295,81	R\$ 8.419.217,48	R\$ 8.388.510,02	R\$ 8.359.230,15	R\$ 8.341.749,97	R\$ 6.176.419,40	R\$ 14.518.169,37

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

- Acrescenta-se, que por meio do balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2025, verifica-se movimentações que indicam a ocorrência de pagamentos de natureza tributária. Ainda, foi disponibilizado relatório da situação fiscal, emitido em 19 de janeiro de 2026, do qual indica a existência de débitos registrados no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), relativos a CP patronal e de terceiros, vencidos entre janeiro e dezembro de 2025. Ademais, na consulta de débitos, em 07 de janeiro de 2026, por meio da SEFA – PA, também disponibilizado pela Recuperanda, identifica-se a renegociação de dívidas relativas ao ICMS.

² O Contrato de Comodato com início em 08/12/20218 e término em 31/12/2028, firmado em 08/12/2018. Por meio desse Contrato, a COMODANTE (Gisele Maraschin) empresta ao COMODATÁRIO (Gilson Maraschin) o imóvel denominado FAZENDA OURO VERDE).

³ O Contrato tem validade de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2028, firmado em 10/02/2025. Por meio desse Contrato, a ARRENDANTE (PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representadas por Leila Piantentini Maraschin em conjunto com Carmem Raphaella Scherer Maraschin e PORTAL FAZENDAS LTDA, representada por Gilson Maraschin), na qualidade de possuidora e proprietária da “UNIDADE PORTAL FAZENDA” e “UNIDADE ASA BRANCA”, doravante denominadas “UNIDADES DE ARMAZENAMENTO”, arrenda à ARRENDATÁRIA (AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA) as “UNIDADES DE ARMAZENAMENTO”, juntamente com todas as suas benfeitorias.



Demonstrando constante movimentação, os **Adiantamentos de Clientes** representam em dezembro de 2025, 1,12% do **Passivo total**, o equivalente a R\$ 5.734.567,99 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), dos quais 51% referem-se a antecipações das empresas: JCL JANDOTTI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, PORTAL FAZENDAS LTDA, CJ INTERNATIONAL ASIA PTE. LTD. FRIBON TRANSPORTES LTDA e VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.

As **Obrigações Trabalhistas** equivalem a 1,25% do **Passivo total** constituído em dezembro de 2025, na importância de R\$ 6.423.269,47 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a menor em 5,92% em relação ao montante escriturado no mês anterior. A rubrica é composta por:

Obrigações Trabalhistas	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	Varição	12/2025
Inss A Recolher	R\$ 3.020.256,76	R\$ 3.136.917,34	R\$ 3.254.695,94	R\$ 3.414.411,14	R\$ 3.540.681,56	R\$ 41.883,19	R\$ 3.582.564,75
Rescisao A Pagar	R\$ 1.555.904,00	R\$ 1.550.892,33	R\$ 1.697.444,24	R\$ 1.611.590,19	R\$ 1.608.843,05	R\$ 55.012,86	R\$ 1.553.830,19
Fgts A Recolher	R\$ 757.211,77	R\$ 758.253,89	R\$ 793.384,29	R\$ 775.861,23	R\$ 765.620,06	R\$ 11.831,57	R\$ 777.451,63
Provisão Para Férias	R\$ 426.015,74	R\$ 441.086,91	R\$ 392.264,11	R\$ 357.640,97	R\$ 356.066,20	R\$ 49.207,98	R\$ 306.858,22
13º Salário a Pagar	R\$ 329.184,28	R\$ 329.184,28	R\$ 235.127,02	R\$ 235.127,02	R\$ 125.829,97	R\$ 108.919,77	R\$ 16.910,20
Salários a Pagar	R\$ 240.488,65	R\$ 251.632,16	R\$ 199.785,12	R\$ 170.974,93	R\$ 160.421,15	R\$ 15.465,73	R\$ 144.955,42
Provisão de 13º Salário	R\$ 155.603,07	R\$ 178.988,75	R\$ 176.307,50	R\$ 178.713,11	R\$ 194.334,37	R\$ 194.334,37	R\$ -
Processos Trabalhistas	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 89.577,95	R\$ 85.623,18	R\$ 69.430,19	R\$ 34.960,43	R\$ 34.469,76
Pró-Labore A Pagar	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ -	R\$ 5.026,72
Pensão Alimentícia A Pagar	R\$ 1.202,58	R\$ 698,28	R\$ 1.454,72	R\$ 1.454,72	R\$ 1.454,72	R\$ 252,14	R\$ 1.202,58
Total	R\$ 6.539.893,57	R\$ 6.701.680,66	R\$ 6.845.067,61	R\$ 6.836.423,21	R\$ 6.827.707,99	-R\$ 404.438,52	R\$ 6.423.269,47

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

- Acrescenta-se, que por meio do balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2025, verifica-se movimentações que indicam a ocorrência de pagamentos de natureza trabalhista.

O **Patrimônio Líquido** em decorrência dos resultados negativos escriturados em períodos anteriores, perfaz saldo a **descoberto** de R\$ 15.998.850,95 (quinze milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) em dezembro de 2025, segregados em:

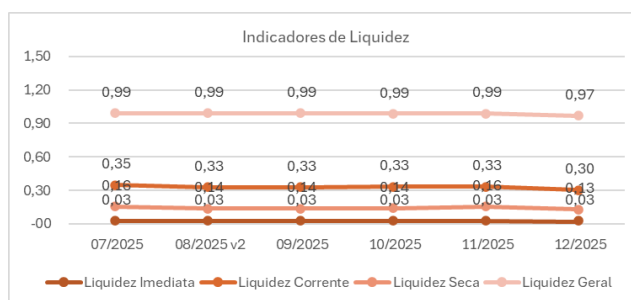
- **Capital Social** de R\$ 75,5 milhões (setenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).
- **Ajustes de Avaliação Patrimonial** de R\$ 16,3 milhões (dezesseis milhões e trezentos mil reais).
- **Lucros e/ou Prejuízos Acumulados** de exercícios anteriores até novembro de 2025, R\$ 98 milhões (noventa e oito milhões de reais) em prejuízos.



- **Resultado do Período** na importância deficitária de R\$ 9.554.062,85 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), apurado no mês de dezembro de 2025.

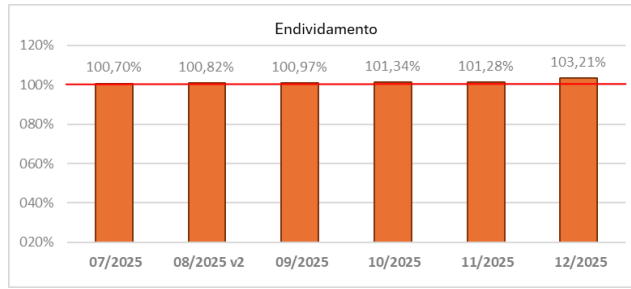
II.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS

Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, foi possível proceder à análise dos **Indicadores Financeiros**, como segue:



- Os **Indicadores de Liquidez** medem a capacidade de quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. O cenário ideal é que o índice seja igual ou superior a 1 (um). Dessa maneira, observa-se, que a Recuperanda apresentou no mês de dezembro de 2025, **cenário abaixo do ideal**.
 - O **índice de liquidez imediata** mede a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo – Passivo Circulante, sendo este indicador conservador, pois considera apenas os ativos que estão imediatamente disponíveis, como o caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo.
 - O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no Passivo Circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo - Ativo Circulante.
 - O **índice de liquidez seca** é similar a liquidez corrente, no entanto não se utiliza dos saldos de Estoques para fazer frente as dívidas.
 - O **índice de liquidez geral**, mede a capacidade de liquidação do total de dívidas constituídas ao utilizar-se de todos seus disponíveis e realizáveis (desconsiderando somente os bens tangíveis e intangíveis), sem levar em consideração estimativa de vencimento ou recebimento.





- O **indicador de endividamento** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, onde o cenário ideal se faz em 100% ou menos, indicando que o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos. A Recuperanda manteve o índice de endividamento **dentro do cenário ideal**, até junho de 2025, demonstrando em dezembro de 2025, que suas dívidas não são suportadas pela empresa, caso necessária a quitação imediata.

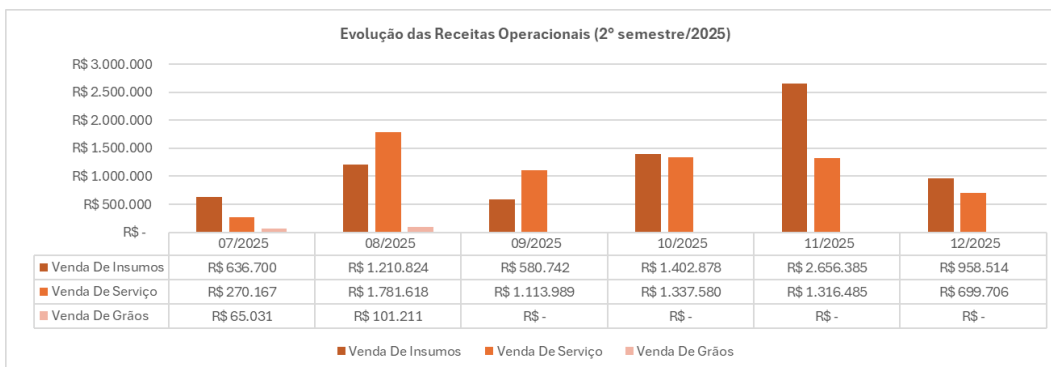
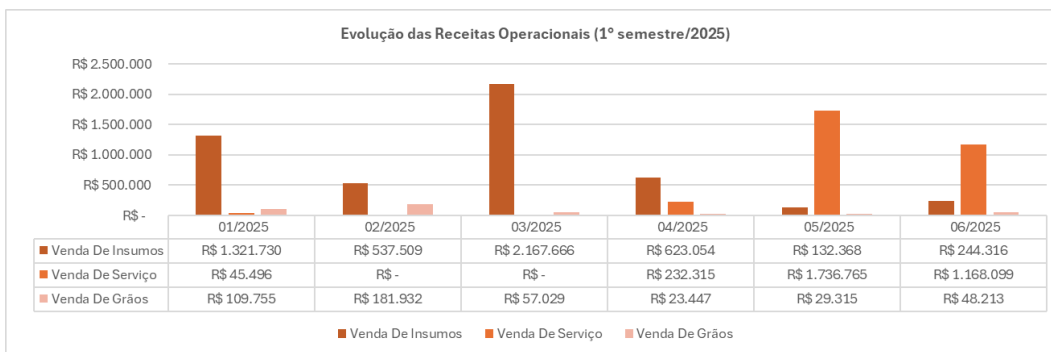
II.1.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Acumulado 2025
Receita Operacional	R\$ 1.706.912,71	R\$ 2.252.825,33	R\$ 1.032.733,33	R\$ 3.078.457,65	R\$ 5.822.018,62	R\$ 1.420.783,20	R\$ 19.222.207,90
Venda de Insumos	R\$ 1.371.714,53	R\$ 369.996,16	R\$ 81.255,51	R\$ 1.740.877,46	R\$ 4.505.533,33	R\$ 721.077,17	R\$ 8.904.053,54
Prestação de Serviços	R\$ 270.166,80	R\$ 1.781.617,85	R\$ 1.113.988,84	R\$ 1.337.580,19	R\$ 1.316.485,29	R\$ 699.706,03	R\$ 9.702.220,55
Venda de Grãos	R\$ 65.031,38	R\$ 101.211,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615.933,81
Deduções	-R\$ 79.537,91	-R\$ 266.398,32	-R\$ 92.380,25	-R\$ 92.830,48	-R\$ 145.009,08	-R\$ 3.994.300,16	-R\$ 5.350.021,77
Receita Líquida	R\$ 1.627.374,80	R\$ 1.986.427,01	R\$ 940.353,08	R\$ 2.985.627,17	R\$ 5.677.009,54	R\$ 2.573.516,96	R\$ 13.872.186,13
Custos	-R\$ 834.858,35	-R\$ 265.709,61	-R\$ 767.979,48	-R\$ 1.574.897,55	-R\$ 3.259.100,18	-R\$ 1.375.948,96	-R\$ 5.210.473,37
Lucro Bruto	R\$ 792.516,45	R\$ 2.252.136,62	R\$ 1.708.332,56	R\$ 1.410.729,62	R\$ 2.417.909,36	-R\$ 3.949.465,92	R\$ 8.661.712,76
Receitas e/ou Despesas Operacionais	-R\$ 3.859.322,81	-R\$ 3.091.026,53	-R\$ 2.563.682,34	-R\$ 2.527.809,28	-R\$ 1.679.713,83	-R\$ 2.259.204,93	-R\$ 28.733.386,49
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 3.602.059,97	-R\$ 3.603.482,48	-R\$ 2.923.152,46	-R\$ 2.830.246,32	-R\$ 2.535.391,72	-R\$ 2.550.204,51	-R\$ 35.511.369,09
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-R\$ 257.262,84	-R\$ 512.455,95	-R\$ 359.470,12	-R\$ 302.437,04	-R\$ 855.677,89	-R\$ 290.999,58	-R\$ 6.777.982,60
Resultado Operacional	-R\$ 3.066.806,36	-R\$ 838.889,91	-R\$ 855.349,78	-R\$ 1.117.079,66	-R\$ 738.195,53	-R\$ 6.208.670,85	-R\$ 20.071.673,73
Resultado Financeiro	-R\$ 905.560,33	-R\$ 280.540,87	-R\$ 140.519,28	-R\$ 752.369,11	-R\$ 409.706,19	-R\$ 3.345.392,00	-R\$ 15.183.651,81
Receitas Financeiras	R\$ 119.982,66	R\$ 608.523,88	R\$ 312.963,17	R\$ 33.016,22	R\$ 47.688,69	R\$ 216.135,43	R\$ 1.966.454,18
Despesas Financeiras	-R\$ 1.025.542,99	-R\$ 327.983,01	-R\$ 172.443,89	-R\$ 785.385,33	-R\$ 457.394,88	-R\$ 3.561.527,43	-R\$ 17.150.105,99
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	-R\$ 3.972.366,69	-R\$ 558.349,04	-R\$ 714.830,50	-R\$ 1.869.448,77	-R\$ 328.489,34	-R\$ 9.554.062,85	-R\$ 35.255.325,54
IRPJ e CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	-R\$ 3.972.366,69	-R\$ 558.349,04	-R\$ 714.830,50	-R\$ 1.869.448,77	-R\$ 328.489,34	-R\$ 9.554.062,85	-R\$ 35.255.325,54

As **Receitas** são formadas pelas vendas de insumos e grãos, além das advindas da prestação de serviços. Ainda, dentro da conta contábil “*vendas de insumos*” existem os registros das variações cambiais, fator do montante negativo apurado na movimentação do mês de janeiro, junho e setembro de 2025. Abaixo segue quadro com os valores que formam a **Receita Operacional**, na importância de R\$ 19.222.207,90 (dezenove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e noventa centavos), somados de janeiro a dezembro de 2025:



Balancete Analítico Consolidado - Moeda Padrao						CRC002
Combinado: PORTAL AGRO - CONSOLIDADO			Endereço: ROD. BR 010 - KM 1648 - TRANSUL S/N PARAGOM			Data de geração: 19/01/2026 Hora: 08:33:31
Empresa.: 1 - PORTAL AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - M			Cnpj: 10197621/0001-60			Polha: 10
Tipo do Relatório: Fiscal			Moeda: REAL			Período: JAN/2025 Até DEZ/2025
Data.: 31/12/2025						
Codigo	Classificação	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
GRUPO RESULTADO DO EXERCICIO						
285	3	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	187.334.605,31 D	152.079.279,77 C	35.255.325,54 D
286	3.1	RECEITAS	0,00	51.578.661,37 D	65.450.847,50 C	13.872.186,13 C
287	3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	45.990.675,81 D	65.212.883,71 C	19.222.207,90 C
288	3.1.01.01	RECEITAS COM VENDA DE INSUMOS	0,00	45.294.363,13 D	54.198.416,67 C	8.904.053,54 C
289	3.1.01.01.001	Venda De Insumos	0,00	2.899.581,67 D	15.372.270,83 C	12.472.689,16 C
1113	3.1.01.01.002	V.C.A. - Clientes - Op. Nao Liqui	0,00	42.159.712,54 D	38.518.116,48 C	3.641.596,06 D
1114	3.1.01.01.003	V.C.A. - Clientes - Op. Liquidada	0,00	0,00	91.445,06 C	91.445,06 C
1115	3.1.01.01.004	(-) V.C.P. - Clientes - Op. Nao L	0,00	235.068,92 D	216.584,30 C	18.484,62 D
290	3.1.01.02	RECEITA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	9.856,35 D	9.712.076,90 C	9.702.220,55 C
291	3.1.01.02.001	Receita Com Prestação De Serviço	0,00	9.856,35 D	9.712.076,90 C	9.702.220,55 C
11204	3.1.01.03	RECEITA COM VENDA DE GRÃOS	0,00	686.456,33 D	1.302.390,14 C	615.933,81 C
11205	3.1.01.03.001	Venda De Grãos	0,00	686.456,33 D	1.302.390,14 C	615.933,81 C



- Cabe lembrar que as receitas sofrem com a sazonalidade advinda da operação.

As **Deduções** contemplam os **Impostos** incididos sobre as vendas, somando R\$ 5.188.132,77 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e **Devoluções** de R\$ 161.889,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), **resultando na Receita Líquida** de R\$ 13.872.186,13 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos), acumulada de janeiro a dezembro de 2025.

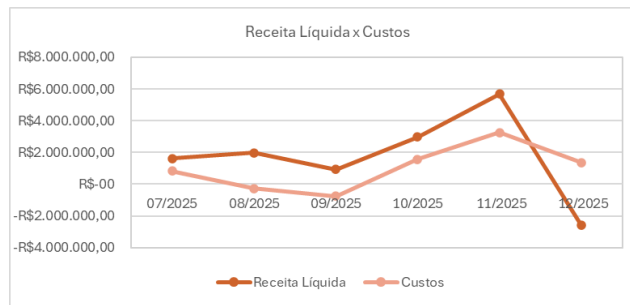
Os **Custos** reconhecidos de janeiro a dezembro de 2025, somaram R\$ 5.210.473,37 (cinco milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete



centavos), onde as variações dos saldos mensais se dão principalmente pelos efeitos das variações cambiais.

Custos	Acumulado 2025
Custos Das Mercadorias Vendidas	-R\$ 11.105.051,99
V.C.A. - Fornecedores - Op. Não L	R\$ 2.087,24
V.C.P. - Fornecedores - Op. Não L	R\$ 2.412.545,58
V.C.P. - Fornecedores - Op. Liqui	-R\$ 54.338,74
Bonificações Concedidas	-R\$ 73.421,57
Sobras Operacionais	R\$ 3.607.706,11
Total	-R\$ 5.210.473,37

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 01 a 12/2025.



- De maneira geral, nota-se que os **Custos** apresentaram similaridade na tendência da **Receita Líquida** em todo o período analisado, no entanto, não na mesma proporção, sendo a exceção o mês de agosto de 2025, em razão do reconhecimento das variações cambiais. Além disso, observa-se no mês de dezembro de 2025, que os custos foram superiores a receita líquida obtida, em razão do reflexo contábil dado ao lançamento relativo à renegociação de dívidas relativas ao ICMS sobre exportação, em conta que alocam as deduções que contemplam os Impostos incididos sobre as vendas.

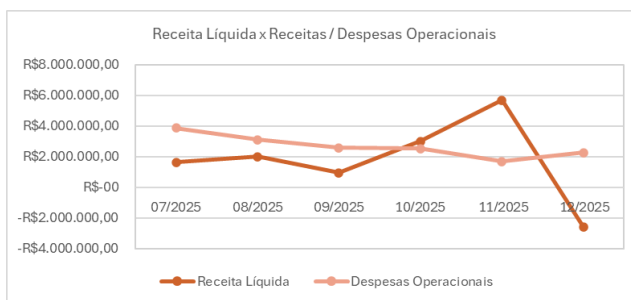
As **Receitas e/ou Despesas Operacionais**, somaram a importância de R\$ 28.733.386,49 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de janeiro a dezembro de 2025, composto por:





Receitas e/ou Despesas Operacionais	Acumulado 2025
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 6.483.393,10
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	-R\$ 245.355,65
VIAGENS E ESTADIAS	-R\$ 632.047,74
VEÍCULOS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS	-R\$ 8.750.912,72
TI - COMUNICACAO	-R\$ 1.063.355,14
UTILIDADES	-R\$ 679.078,19
MANUTENCOES E REPAROS	-R\$ 404.584,42
IMPOSTOS/TAXAS/LICENCAS/ALVARAS PA	-R\$ 158.613,73
DESPESAS COM CARTORIO	-R\$ 61.389,75
CUSTOS COM IMPOSTOS E TRIBUTOS	-R\$ 4.642,85
PROCESSOS JURIDICOS	-R\$ 768.240,20
MARKETING E ENDOMARKETING	-R\$ 6.099,05
DESPESAS GERAIS	-R\$ 143.085,29
SAUDE E SEGURANCA	-R\$ 41.486,75
SERVICOS E CONSULTORIAS	-R\$ 5.661.595,13
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	-R\$ 10.407.489,38
DESPESAS INDEDUTIVEIS	-R\$ 223.120,28
ALIENACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 51.152,23
CUSTO DE IMOBILIZADO	-R\$ 414.646,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.827.923,47
REEMBOLSO/ AJUDA DE CUSTO	R\$ 206.302,96
(-) V.C.P INSTRU. FINAN. NAO LIQU	-R\$ 148.732,04
V.C.A INSTRU. FINAN. NÃO LIQUIDAD	R\$ 378.851,47
RENDIMENTO DE RECEBIVEIS DO AGRON	R\$ 5.059.205,62
OUTRAS DESPESA OPERACIONAIS	-R\$ 19.260,53
PERDAS ESTOQUES	-R\$ 2.939.693,67
Total	-R\$ 28.733.386,49

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 01 a 12/2025.



- Observa-se, nos últimos seis meses, que as **Receitas e/ou Despesas Operacionais** se fizeram superiores a **Receita Líquida**, sendo a exceção o mês de outubro e novembro de 2025. Além disso, observa-se no mês de dezembro de 2025, que os gastos operacionais foram superiores a receita líquida obtida, em razão do reflexo contábil dado ao lançamento relativo à renegociação de dívidas relativas ao ICMS sobre exportação, em conta que alocam as deduções que contemplam os Impostos incididos sobre as vendas.

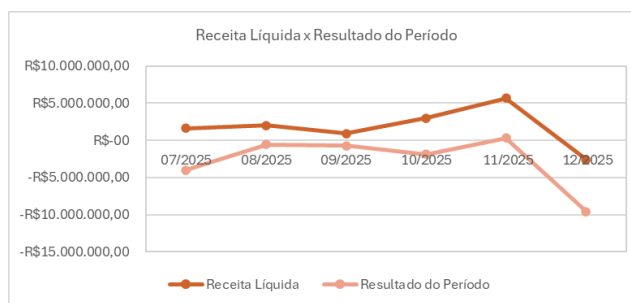
O **Resultado Financeiro**, somados de janeiro a dezembro de 2025, totalizou montante deficitário de R\$ 15.183.651,81 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo grande parte do saldo contábil relativos aos juros sobre as obrigações, principalmente daquelas advindas dos Empréstimos e Financiamentos.

Dessa maneira, a Recuperanda apurou **Prejuízo** contábil na importância de R\$ 35.255.325,54 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais





e cinquenta e quatro centavos), somados de janeiro a dezembro de 2025, em razão da **Receita** ser **inferior** aos **Custos e Despesas Operacionais e Financeiras**.



- Nota-se, que a tendência do **Resultado** auferido não demonstra similaridade com a **Receita Líquida** em todo período, impactados pelo custo incorrido, além do resultado operacional e financeiro.

Ainda, cabe mencionar que ao excluir os efeitos da depreciação e amortização, uma vez que não causam a saída imediata de recursos financeiros, além do resultado financeiro, a Recuperanda passa a apresentar a importância próxima a R\$ 9,7 milhões (nove milhões e setecentos mil reais), em prejuízos operacionais.

Demonstração do Resultado do Exercício	Acumulado 2025
Resultado do Período	-R\$ 35.255.326
Resultado Financeiro	R\$ 15.183.652
Depreciação e Amortização	R\$ 10.407.489
Resultado Operacional do Exercício	-R\$ 9.664.184
Variação Cambial (ativa e passiva)	R\$ 1.171.372
Resultado Operacional do Exercício	-R\$ 8.492.812

II.1.3. FLUXO DE CAIXA

Foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa Realizado analítico**, de forma **diária**, contemplando o saldo inicial, entradas, saídas e saldo final, cujo cenário indicado no dia 30 de dezembro de 2025, foi:

- Saldo inicial positivo próximo a R\$ 3,5 milhões (três milhões e quinhentos mil reais);
- Entradas de R\$ 448 mil (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);
- Saídas de R\$ 354 mil (trezentos e cinquenta e quatro mil); e,
- Saldo final positivo de aproximadamente R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais).

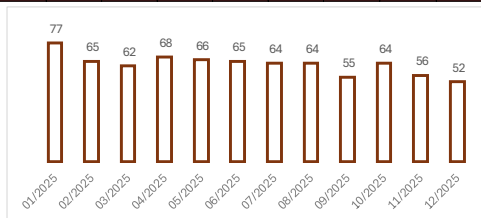




II.1.4. DOS COLABORADORES

A **PORTAL AGRO** apresentou **(i)** FGTS mensal (relatório de detalhamento para geração de guia do FGTS); e, **(ii)** relatório de provisão de férias e 13º salário. Assim, com base nas informações disponibilizadas, foi elaborado o quadro ilustrativo abaixo, a fim de demonstrar e quantificar a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao exercício de 2025.

PORTAL AGRO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Matriz - 10.197.621/0001-60	17	13	13	13	16	14	14	14	13	14	13	11
Filial 2 - 10.197.621/0002-41	14	12	13	15	13	12	11	11	14	12	12	12
Filial 3 - 10.197.621/0003-22	4	1	1	1	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00
Filial 6 - 10.197.621/0006-75	1	1	1	1	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00
Filial 8 - 10.197.621/0008-37	33	36	34	37	37	39	39	39	28	38	31	29
Filial 10 - 10.197.621/0010-51	8	2	-00	1	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00	-00
Total (Ativos)	77	65	62	68	66	65	64	64	55	64	56	52





II.2. PORTAL FAZENDAS

II.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 33.262.998,89	R\$ 33.635.232,77	R\$ 34.000.212,33	R\$ 34.372.472,60	R\$ 34.744.883,20	R\$ 35.567.300,80
Circulante	R\$ 10.382.539,18	R\$ 10.892.221,33	R\$ 11.394.649,16	R\$ 11.904.357,70	R\$ 12.414.216,57	R\$ 13.374.082,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 75.495,32	R\$ 27.353,49	R\$ 51.451,64	R\$ 4.977,33	R\$ 32.793,33	R\$ 22.750,89
Contas a Receber	R\$ 5.888.000,00	R\$ 6.398.000,00	R\$ 6.908.000,00	R\$ 7.418.000,00	R\$ 7.928.000,00	R\$ 8.438.000,00
Impostos a Recuperar	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,09
Adiantamentos	R\$ 4.414.582,77	R\$ 4.462.406,75	R\$ 4.430.736,43	R\$ 4.476.919,28	R\$ 4.448.962,15	R\$ 4.908.870,46
Não Circulante	R\$ 22.880.459,71	R\$ 22.743.011,44	R\$ 22.605.563,17	R\$ 22.468.114,90	R\$ 22.330.666,63	R\$ 22.193.218,36
Investimentos	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16
Imobilizado	R\$ 14.724.699,55	R\$ 14.587.251,28	R\$ 14.449.803,01	R\$ 14.312.354,74	R\$ 14.174.906,47	R\$ 14.037.458,20

A **PORTAL FAZENDAS** iniciou suas atividades em 10 de maio de 2022, tendo em dezembro de 2025, constituído **Ativos** na importância de R\$ 35.567.300,80 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e oitenta centavos).

Possui como patrimônio o Silo de Tailândia e o respectivo imóvel, utilizado pela **PORTAL AGRO** no desenvolvimento de suas atividades, além de outros bens patrimoniais, que conjuntamente somam R\$ 22.193.218,36 (vinte e dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) em dezembro de 2025, o equivalente a 62% do **Ativo total**, distribuídos nas rubricas de **Investimentos** e **Imobilizado**.

- Com relação ao **Imobilizado**, observa-se que não houve registro de aquisição e/ou baixa de bem patrimonial, sendo a movimentação da rubrica decorrente das depreciações.

Outros 24% do **Ativo total**, estão alocados em **Contas a Receber**, relativos a “*arrendamento fazendinha*”, somando em dezembro de 2025, R\$ 8.438.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais) em aberto, junto a **PORTAL AGRO**.

Com relação a rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, observa-se a importância de R\$ 22.750,89 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) em dezembro de 2025, relativos principalmente a aplicação financeira, junto ao Banco Itaú, e responsável pela variação da rubrica.

Existem outros R\$ 4.908.870,46 (quatro milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), 10% superior ao montante escriturado em novembro de 2025, relativos a **Adiantamentos** a fornecedores e terceiros.





Balanco Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 33.262.998,89	R\$ 33.635.232,77	R\$ 34.000.212,33	R\$ 34.372.472,60	R\$ 34.744.883,20	R\$ 35.567.300,80
Circulante	R\$ 1.372.365,49	R\$ 1.430.665,50	R\$ 1.531.955,02	R\$ 1.590.308,59	R\$ 1.648.559,75	R\$ 2.199.847,96
Obrigações Tributárias	R\$ 825.134,78	R\$ 883.434,79	R\$ 984.724,31	R\$ 1.043.077,88	R\$ 1.101.329,04	R\$ 1.202.617,25
Outras Obrigações	R\$ 547.230,71	R\$ 547.230,71	R\$ 547.230,71	R\$ 547.230,71	R\$ 547.230,71	R\$ 997.230,71
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 31.890.633,40	R\$ 32.204.567,27	R\$ 32.468.257,31	R\$ 32.782.164,01	R\$ 33.096.323,45	R\$ 33.367.452,84
Capital Social	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 6.666,93	-R\$ 6.666,93	-R\$ 6.666,93	-R\$ 6.666,93	-R\$ 6.666,93	-R\$ 6.666,93
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 5.871.315,78	R\$ 6.037.140,33	R\$ 6.351.074,20	R\$ 6.614.764,24	R\$ 6.928.670,94	R\$ 7.242.830,38
Resultado do Período	R\$ 165.824,55	R\$ 313.933,87	R\$ 263.690,04	R\$ 313.906,70	R\$ 314.159,44	R\$ 271.129,39

O **Endividamento total** em dezembro de 2025, está representado pela importância de R\$ 2.199.847,96 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), montante este 33% superior ao escriturado no mês de novembro de 2025, distribuídos em:

- As **Obrigações Tributárias** apresentaram crescimento próximo a R\$ 100 mil (cem mil reais), quando comparado com o mês de novembro de 2025, perfazendo, R\$ 1.202.617,25 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) em dezembro de 2025, distribuídas nas rubricas de **Obrigações Tributárias** e **Impostos Diferidos**, conforme ilustrado abaixo:

Obrigações Tributárias	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
IRPJ Diferido	R\$ 368.533,04	R\$ 393.013,04	R\$ 460.448,69	R\$ 484.928,69	R\$ 509.408,69	R\$ 576.846,04
Cofins Diferido	R\$ 176.640,00	R\$ 191.940,00	R\$ 207.240,00	R\$ 222.540,00	R\$ 237.840,00	R\$ 253.140,00
CSLL Diferido	R\$ 169.572,91	R\$ 184.260,91	R\$ 198.948,91	R\$ 213.636,91	R\$ 228.324,91	R\$ 243.012,91
IRPJ a Pagar	R\$ 41.473,66	R\$ 41.835,32	R\$ 42.220,19	R\$ 42.619,33	R\$ 42.946,87	R\$ 43.329,75
PIS Diferido	R\$ 38.272,00	R\$ 41.587,00	R\$ 44.902,00	R\$ 48.217,00	R\$ 51.532,00	R\$ 54.847,00
CSLL a Pagar	R\$ 17.805,49	R\$ 17.960,84	R\$ 18.126,84	R\$ 18.298,27	R\$ 18.438,89	R\$ 18.603,87
ISS Retido a Recolher	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68
Total	R\$ 825.134,78	R\$ 883.434,79	R\$ 984.724,31	R\$ 1.043.077,88	R\$ 1.101.329,04	R\$ 1.202.617,25

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 07 a 12/2025.

- No mês de julho de 2025, houve o reconhecimento de R\$ 547.230,71 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos) em **Adiantamentos de Terceiros**, no **Passivo Não Circulante**, sendo este reclassificado para a rubrica de **Outras Obrigações** no **Passivo Circulante**. Verifica-se no Livro Razão Contábil que o montante se refere a recursos movimentados junto a **CARMEM**, com crescimento de 82% em dezembro de 2025, passando a totalizar R\$ 997.230,71 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).

O **Patrimônio Líquido** é R\$ 33.367.452,84 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) em dezembro de 2025.

- Ressalta-se**, que em relação ao **Capital Social a Integralizar** na importância de R\$ 6,7 mil (seis mil e setecentos reais), escriturado em 2022, do qual permanece sem movimentação

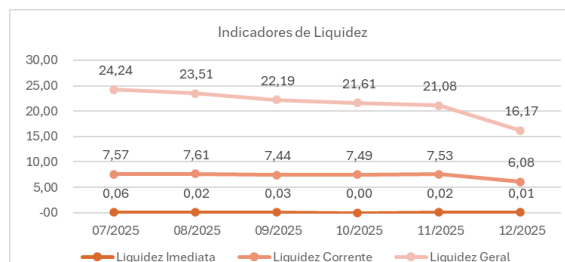




contábil, nota-se que diverge das informações constantes do Contrato Social apresentado pela Recuperanda.

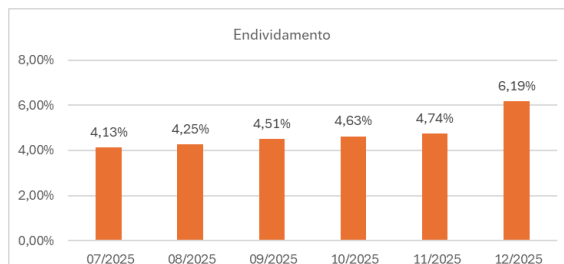
II.2.1.1. INDICADORES FINANCEIROS

Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, foi possível proceder à análise dos **Indicadores Financeiros**, como segue:



- Os **Indicadores de Liquidez** medem a capacidade de quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. O cenário ideal é que o índice seja igual ou superior a 1 (um). Dessa maneira, observa-se, que a Recuperanda apresentou no mês de dezembro de 2025, **cenário abaixo do ideal apenas no índice de liquidez imediata**.
 - O **índice de liquidez imediata** mede a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo – Passivo Circulante, sendo este indicador conservador, pois considera apenas os ativos que estão imediatamente disponíveis, como o caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo.
 - O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no Passivo Circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo - Ativo Circulante.
 - O **índice de liquidez geral**, mede a capacidade de liquidação do total de dívidas constituídas ao utilizar-se de todos seus disponíveis e realizáveis (desconsiderando somente os bens tangíveis e intangíveis), sem levar em consideração estimativa de vencimento ou recebimento.





- O **indicador de endividamento** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, onde o cenário ideal se faz em 100% ou menos, indicando que o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos. A Recuperanda vem mantendo o índice de endividamento **dentro do cenário ideal**, demonstrando em dezembro de 2025, que suas dívidas são suportadas pela empresa, caso necessária a quitação imediata, dado principalmente pelo considerável valor escriturado como **Investimentos e Imobilizado**.

II.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	11/2025	Acumulado
Receita Operacional	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 6.120.000,00
Aluguéis de Imóveis	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 6.120.000,00
Deduções	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 223.380,00
Receita Líquida	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 5.896.620,00
Custos	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 5.896.620,00
Despesas Operacionais	-R\$ 200.118,26	-R\$ 137.457,82	-R\$ 144.777,86	-R\$ 137.455,39	-R\$ 137.449,43	-R\$ 137.454,41	-R\$ 1.727.480,45
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 200.118,26	-R\$ 137.457,82	-R\$ 144.777,86	-R\$ 137.455,39	-R\$ 137.449,43	-R\$ 137.454,41	-R\$ 1.727.480,45
Resultado Operacional	R\$ 291.266,74	R\$ 353.927,18	R\$ 346.607,14	R\$ 353.929,61	R\$ 353.935,57	R\$ 353.930,59	R\$ 4.169.139,55
Resultado Financeiro	-R\$ 354,19	-R\$ 825,31	-R\$ 786,49	-R\$ 854,91	-R\$ 608,13	-R\$ 671,61	-R\$ 6.865,26
Receitas Financeiras	R\$ 12,71	R\$ 11,06	R\$ 5,25	R\$ 8,26	R\$ 1,41	R\$ 8,02	R\$ 108,10
Despesas Financeiras	-R\$ 366,90	-R\$ 836,37	-R\$ 791,74	-R\$ 863,17	-R\$ 609,54	-R\$ 679,63	-R\$ 6.973,36
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ 290.912,55	R\$ 353.101,87	R\$ 345.820,65	R\$ 353.074,70	R\$ 353.327,44	R\$ 353.258,98	R\$ 4.162.274,29
IRPJ e CSLL	-R\$ 125.088,00	-R\$ 39.168,00	-R\$ 82.130,61	-R\$ 39.168,00	-R\$ 39.168,00	-R\$ 82.129,59	-R\$ 641.867,19
Resultado do Período	R\$ 165.824,55	R\$ 313.933,87	R\$ 263.690,04	R\$ 313.906,70	R\$ 314.159,44	R\$ 271.129,39	R\$ 3.520.407,10

A **Receita** é composta por “*Arrendamento Fazendinha*”, somando de janeiro a dezembro de 2025, R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) suficientes para cobrir com os gastos **Operacionais** e **Financeiros**, refletido no **Lucro contábil** de R\$ 3.520.407,10 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

II.2.3. FLUXO DE CAIXA

Não houve a disponibilização de Fluxo de Caixa relativo ao mês de dezembro de 2025.

II.2.4. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.



II.3. ELM AGRÍCOLA

II.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Circulante	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Estoques	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

A **ELM AGRÍCOLA** iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2021, tendo no exercício de 2023, reconhecido o montante de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) em **Estoques**, cuja contrapartida foi no **Patrimônio Líquido** a título de *Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital*, permanecendo sem movimentação até dezembro de 2025, sendo estes o único **Ativo** da Recuperanda.

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Circulante	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20
Adiantamento de Terceiros	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20

O **Passivo total**, em dezembro de 2025, se faz composto unicamente pelos **Adiantamentos a Terceiros**, constituídos em 2023, na quantia de R\$ 1.263,20 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O **Patrimônio Líquido** é de R\$ 76.236,80 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) em dezembro de 2025. Ainda, ressalta-se, que em relação ao **Capital Social** nota-se que **não houve o registro contábil da integralização**, o que diverge das informações constantes do Contrato Social apresentado pela Recuperanda.

II.3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Verifica-se nas informações contábeis a ausência de movimentação em contas de Resultado, em dezembro de 2025.

II.3.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.





II.4. JARL AGROPASTORIL

II.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Circulante	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Estoques	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

A **JARL AGROPASTORIL** iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2021, tendo no exercício de 2023, reconhecido o montante de R\$ 2.270.604,59 (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em **Estoques**, cuja contrapartida foi no **Patrimônio Líquido** a título de *Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital*, permanecendo sem movimentação até dezembro de 2025, sendo estes o único **Ativo** da Recuperanda.

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Circulante	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.438,20	R\$ 1.438,20	R\$ 1.438,20	R\$ 1.438,20
Fornecedores	R\$ -	R\$ -	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Adiantamento de Terceiros	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 2.269.341,39	R\$ 2.269.341,39	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.269.166,39
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00

O **Passivo total** em dezembro de 2025, se faz composto pelos **Adiantamentos a Terceiros**, constituídos em 2023, na quantia de R\$ 1.263,20 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e outros R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) em **Fornecedores**. O **Patrimônio Líquido** é de R\$ 2.269.166,39 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) em dezembro de 2025. Ainda, ressalta-se, que em relação ao **Capital Social** nota-se que **não houve o registro contábil da integralização**, o que diverge das informações constantes do Contrato Social apresentado pela Recuperanda.

II.4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Acumulado
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Operacionais	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ -	R\$ -	-R\$ 175,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 175,00
Resultado Operacional	R\$ -	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00	-R\$ 175,00

II.4.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.





II.5. ELM AGROPECUÁRIA

II.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 11.121.372,03
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Não Circulante	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 11.121.372,03
Investimentos	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 11.121.372,03

A **ELM AGROPECUÁRIA** iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2021, tendo como único **Ativo** a rubrica de **Investimentos**, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.121.372,03 (onze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), após a apuração da “*equivalência patrimonial*”.

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 11.121.372,03
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 5.334.015,02
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.332.417,02
Credores Classe III - Quirografarios	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.364.605,33	R\$ 16.364.605,33	R\$ 16.364.605,33	R\$ 5.787.357,01
Capital Social	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00
(-) Capital a Integralizar	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79
Distribuição de Lucros	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 16.605.585,79	R\$ 16.605.585,79	R\$ 16.605.585,79	R\$ 16.605.585,79	R\$ 16.605.585,79	R\$ 16.605.585,79
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 10.578.846,32

No mês de dezembro de 2025, houve o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, cuja movimentação transita em conta de Resultado, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.787.357,01 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo). Ademais, observa-se o montante de R\$ 5.332.417,02 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos) reconhecidos no **Passivo Não Circulante**, na rubrica de **Outras Obrigações**, relativos a saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver⁴, conforme verifica-se no Livro Razão Contábil deste período. Ainda, ressalta-se, eu em relação ao **Capital Social a Integralizar** na importância de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado em 2021, do qual diverge das informações constantes do Contrato Social apresentado pela Recuperanda.

⁴ **Equivalência patrimonial a absorver:** o item 39 do CPC 18 (R2) estabelece que, após reduzir o saldo contábil da participação do investidor em perdas, se houver prejuízos adicionais, um passivo deve ser reconhecido. Isso significa que, se a investida apurar lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas. Além disso, o investidor deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras quando a participação nos prejuízos se igualar ao saldo contábil da participação





II.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Acumulado
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas/Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas/Despesas de Equivalência Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00
IRPJ e CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.598,00

Após o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, a Recuperanda encerrou o exercício de 2025, com R\$ 10.578.846,32 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), em prejuízos.

II.5.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.





II.6. JARL AGROPECUÁRIA

II.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 11.124.708,78
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Não Circulante	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 11.124.708,78
Investimentos	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 11.124.708,78

A **JARL AGROPECUÁRIA** iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2021, tendo como único **Ativo** a rubrica de **Investimentos**, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.124.708,78 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), após a apuração da “*equivalência patrimonial*”.

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 11.124.708,78
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.334.016,91
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.334.016,91
Patrimônio Líquido	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 16.371.113,68	R\$ 5.790.691,87
Capital Social	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86
Distribuição de Lucros	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 16.600.577,51	-R\$ 16.600.577,51	-R\$ 16.600.577,51	-R\$ 16.600.577,51	-R\$ 16.600.577,51	-R\$ 16.600.577,51
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.580.421,81

No mês de dezembro de 2025, houve o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, cuja movimentação transita em conta de Resultado, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.790.691,87 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Ademais, observa-se o montante de R\$ 5.334.016,91 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, dezesseis reais e noventa e um centavos) reconhecidos no **Passivo Não Circulante**, na rubrica de **Outras Obrigações**, relativos a saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver, conforme verifica-se no Livro Razão Contábil deste período. Ainda, ressalta-se, eu em relação ao **Capital Social a Integralizar** na importância de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado em 2021, do qual diverge das informações constantes do Contrato Social apresentado pela Recuperanda.

II.6.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Acumulado
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas/Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.580.421,81
Receitas/Despesas de Equivalência Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.580.421,81
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.580.421,81
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.580.421,81	-R\$ 10.580.421,81



Após o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, a Recuperanda encerrou o exercício de 2025, com R\$ 10.580.421,81 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), em prejuízos.

II.6.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.





II.7. IRDB HOLDING

II.7.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ativo	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 11.130.491,37
Circulante	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18
Impostos a Recuperar	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18
Não Circulante	R\$ 16.375.303,49	R\$ 16.375.303,49	R\$ 16.375.303,49	R\$ 16.375.303,49	R\$ 16.375.303,49	R\$ 11.130.472,19
Bloqueios Judiciais	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16
Investimentos	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 16.366.203,33	R\$ 11.121.372,03

A **IRDB HOLDING** iniciou suas atividades em 26 de abril de 2021, tendo como principal **Ativo** a rubrica de **Investimentos**, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.121.372,03 (onze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), após a apuração da “*equivalência patrimonial*”.

Balanço Patrimonial	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Passivo	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 16.375.322,67	R\$ 11.130.491,37
Circulante	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31
Obrigações Tributárias	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31
Adiantamento Diversos	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.332.417,02
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.332.417,02
Patrimônio Líquido	R\$ 16.360.317,36	R\$ 16.360.317,36	R\$ 16.360.317,36	R\$ 16.360.317,36	R\$ 16.360.317,36	R\$ 5.783.069,04
Capital Social	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70
Resultado do Período	-R\$ 44.689.770,34	-R\$ 44.689.770,34	-R\$ 44.689.770,34	-R\$ 44.689.770,34	-R\$ 44.689.770,34	-R\$ 55.267.018,66

No mês de dezembro de 2025, houve o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, cuja movimentação transita em conta de Resultado, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.783.069,04 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e quatro centavos). Ademais, observa-se o montante de R\$ 5.332.417,02 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos) reconhecidos no **Passivo Não Circulante**, na rubrica de **Outras Obrigações**, relativos a saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver, conforme verifica-se no Livro Razão Contábil deste período.

II.7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Acumulado
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas/Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.577.248,32	-R\$ 21.528.323,58
Resultado de Equivalência Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.577.248,32	-R\$ 10.577.248,32
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.577.248,32	-R\$ 10.577.248,32
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 10.577.248,32	-R\$ 10.577.248,32

Após o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, a Recuperanda encerrou o exercício de 2025, com R\$ 10.577.248,32 (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em prejuízos.





II.7.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores.

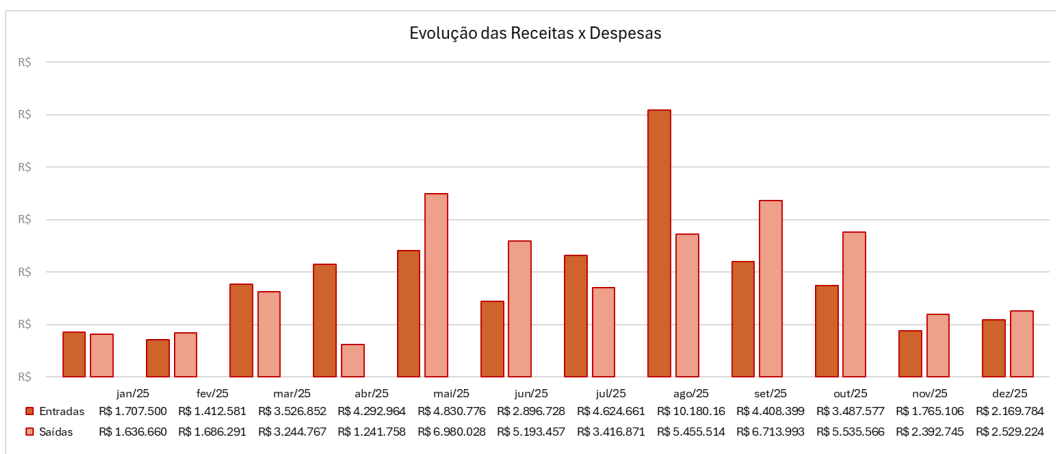




II.8. PRODUTOR RURAL

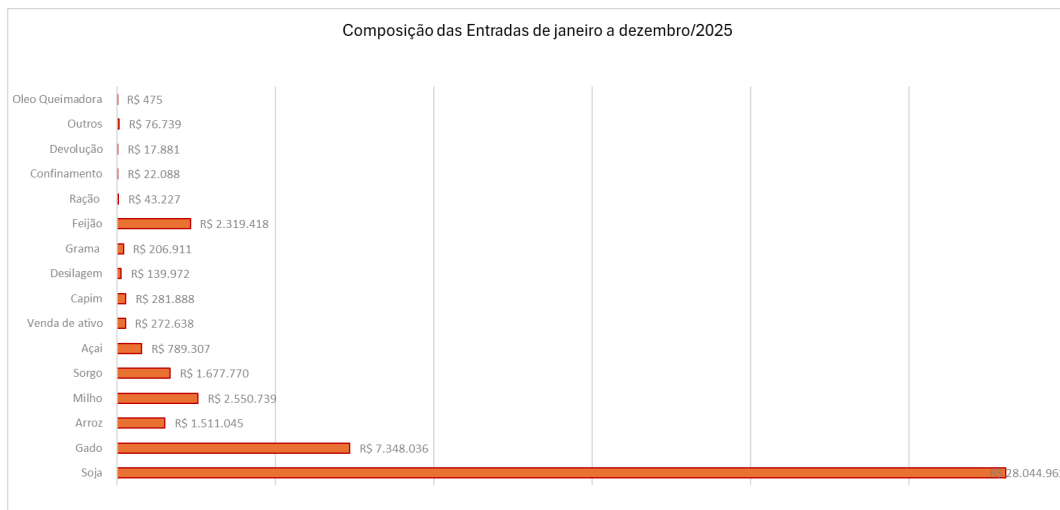
II.8.1. PRODUTORES RURAIS: GILBERTO, LEILA, GILSON E CARMEM - AGROGIL

Com base no Livro Caixa apresentado que contempla o mês de dezembro de 2025, dos Produtores Rurais que compõem o Condomínio Rural **AGROGIL**, observa-se que a totalidade de **Receita da Atividade Rural** foi insuficiente para cobrir com os **Custos e Despesas da Atividade Rural**, refletido no déficit na ordem de R\$ 359 mil (trezentos e cinquenta e nove mil reais), estando abaixo a evolução das receitas x despesas do exercício de 2025:



- De forma acumulada, o Condomínio Rural **AGROGIL** obteve entradas (receitas) importância próxima a R\$ 45,3 milhões (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais), somados de janeiro a dezembro de 2025, conforme demonstrado no Livro Caixa desse período, distribuídos em:





- Ressalta-se que o valor de R\$ 272.638,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais) a título de “venda de ativo”, referem-se a vendas realizadas antes do pedido de Recuperação Judicial, conforme verifica-se nos contratos de compra e venda disponibilizados pela Recuperanda, reconhecidas no Livro Caixa quando do efetivo pagamento por parte do comprador.
- De forma acumulada, o Condomínio Rural **AGROGIL** apurou a importância próxima a R\$ 724 mil (setecentos e vinte e quatro mil reais) em prejuízos, conforme demonstrado no Livro Caixa de janeiro a dezembro de 2025.

Ademais, foram disponibilizados os Balancos Patrimoniais dos Produtores Rurais **LEILA** e **GILSON**, constando **apenas** a escrituração do Capital Social Subscrito e a Integralizar. Com relação aos Balancos Patrimoniais dos Produtores Rurais **GILBERTO** e **CARMEM**, em dezembro de 2025 demonstram a seguinte posição patrimonial:



**BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

EMPRESA: GILBERTO MARASCHIN

Página: 1
PARAGOMINAS/PA - CNPJ:57.011.043/0001-80

CÓDIGO	NOME	2025	2024
1	ATIVO	571.200,95	0,00
2	ATIVO CIRCULANTE	571.200,95	0,00
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	571.200,95	0,00
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	571.200,95	0,00
817	Banco Nubank S/A	323.882,22	0,00
3024	Banco Vortex	247.318,73	0,00
144	PASSIVO	571.200,95	0,00
145	PASSIVO CIRCULANTE	576.805,65	0,00
204	CONTAS A PAGAR	576.805,65	0,00
2123	ADIANTAMENTOS C/PARTES RELACIONADAS(P)	576.805,65	0,00
2124	Adiantamentos C/Partes Relacionadas(P)	576.805,65	0,00
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.604,70)	0,00
226	CAPITAL	0,00	0,00
227	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
228	Capital Social Subscrito	10.000,00	10.000,00
998	(-) Capital Social a Integralizar	(10.000,00)	(10.000,00)
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.604,70)	0,00
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.604,70)	0,00
253	Resultado do Exercício	(5.604,70)	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2025 A 31/12/2025

EMPRESA: CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN

Página: 1
PARAGOMINAS/PA - CNPJ:57.008.909/0001-03

CÓDIGO	NOME	2025	2024
1	ATIVO	1.871.977,50	0,00
2	ATIVO CIRCULANTE	1.871.977,50	0,00
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	724.746,79	0,00
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	724.746,79	0,00
3024	Banco Vortex	724.746,79	0,00
14	CREDITOS	1.147.230,71	0,00
32	ADIANTAMENTOS	1.147.230,71	0,00
1566	Adiantamento a Terceiros(P)	1.147.230,71	0,00
1567	Adiantamento a Terceiros(P)	1.147.230,71	0,00
144	PASSIVO	1.871.977,50	0,00
145	PASSIVO CIRCULANTE	1.872.227,91	0,00
204	CONTAS A PAGAR	1.872.227,91	0,00
3214	DEMAIS CONTAS A PAGAR(P)	1.842.227,91	0,00
2062	Adiantamentos(P)	1.842.227,91	0,00
2063	Adiantamentos(P)	1.842.227,91	0,00
2123	ADIANTAMENTOS C/PARTES RELACIONADAS(P)	30.000,00	0,00
2124	Adiantamentos C/Partes Relacionadas(P)	30.000,00	0,00
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(250,41)	0,00
226	CAPITAL	0,00	0,00
227	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
228	Capital Social Subscrito	10.000,00	10.000,00
998	(-) Capital Social a Integralizar	(10.000,00)	(10.000,00)
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(250,41)	0,00
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(250,41)	0,00
253	Resultado do Exercício	(250,41)	0,00

Ainda, para os Produtores Rurais **GILBERTO, LEILA, GILSON** e **CARMEM** foram disponibilizados a Demonstração do Resultado do Exercício, elaborado pelo Regime de Caixa. Acrescenta-se, que não foram disponibilizadas informações quanto a totalidade de colaboradores no mês de dezembro de 2025, relativos aos Produtores Rurais **GILBERTO, LEILA** e **GILSON**. Com relação a **CARMEM**, foi disponibilizado na Petição Inicial, declaração informando da ausência de empregados.





II.8.2. PRODUTORES RURAIS: RAFAEL E VALDIR - BRP

Com base no Livro Caixa apresentado que contempla o mês de dezembro de 2025, dos Produtores Rurais que compõem o Condomínio Rural **BRP**, sendo eles: **RAFAEL** e **VALDIR**, observa-se que a totalidade de **Receita da Atividade Rural** foi insuficiente para cobrir com os **Custos e Despesas da Atividade Rural**, refletido no déficit na ordem de R\$ 259 mil (duzentos e cinquenta e nove mil reais), estando abaixo a evolução das receitas x despesas do exercício de 2025:



- De forma acumulada, de fevereiro a dezembro de 2025, o Condomínio Rural **BRP** obteve entradas (receitas) importância próxima a R\$ 9,4 milhões (nove milhões e quatrocentos mil reais), conforme demonstrado no Livro Caixa desse período, dos quais 72% advêm da soja e o restante da venda de milho, gergelim (grão), gado e sorgo.
- De forma acumulada, de fevereiro a dezembro de 2025, o Condomínio Rural **BRP** apurou a importância próxima a R\$ 3,8 milhões (três milhões e oitocentos mil reais) em lucros, conforme demonstrado no Livro Caixa desse período. Ressalta-se a ausência de apresentação do Livro Caixa do mês de janeiro de 2025.

Foram disponibilizados relativos ao mês de dezembro de 2025, os Balancos Patrimoniais constando **apenas** a escrituração do Capital Social Subscrito e a Integralizar, dos Produtores Rurais **RAFAEL** e **VALDIR**, além da Demonstração do Resultado do Exercício, elaborado pelo Regime de Caixa, onde constata-se, a ausência das contrapartidas em contas de Ativo





e Passivo, uma vez que não há a escrituração contábil dos eventos ocorridos, sendo estes documentos elaborados com o intuito de atendimento a solicitação efetuada por este Administrador Judicial.

Acrescenta-se, que não foram disponibilizadas informações quanto a totalidade de colaboradores no mês de dezembro de 2025, relativo ao Produtor Rural **RAFAEL**. Com relação ao **VALDIR**, foi disponibilizado na Petição Inicial, declaração informando da ausência de empregados.





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO PORTAL AGRO**, em ID 134139297, e posterior modificativo em ID 166539261, as propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial **aprovadas** em Assembleia Geral de Credores, preveem:

CLASSE I
CONDIÇÕES GERAIS
Os créditos enquadrados na Classe I – Trabalhistas serão pagos até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, vigentes na data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, sendo eventual saldo excedente reclassificado e satisfeito conforme a estrutura de pagamento da Classe III – Crédito Quirografário, Opção A.
FAIXAS DE PAGAMENTO
Faixa A: Até 20 salários-mínimos - Pagamento integral, parcela única em até 30 dias após a homologação. Faixa B: Valor que exceder 20 salários mínimos - Sofrerá deságio de 75% / Pagamento no 12º mês após a homologação do PRJ.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Deságio: 75% apenas sobre os créditos enquadrados na Faixa B Carência: Faixa A 30 dias após a homologação / Faixa B 11 meses após a homologação
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
TR + 0,5% a.a (ou índice da poupança, se TR=0)

Opção A. Deságio: Será aplicado deságio de 75% (setenta e cinco por cento) somente sobre os créditos relacionados nos termos da FAIXA B, especificada no item “c”. **Carência:** 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial para a FAIXA A e 11 (onze) meses para a FAIXA B, ambas especificadas no item “c”. **Forma de Pagamento:** Os créditos trabalhistas serão satisfeitos conforme critério objetivo de escalonamento por valor, dividido em 2 (duas) faixas: **FAIXA A:** créditos de até 20 (vinte) salários-mínimos, pagos integralmente, em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação judicial do Plano, com atualização até essa data na forma do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005. **FAIXA B:** parcela que exceder 20 (vinte) salários-mínimos, sujeita a deságio de 75% (setenta e cinco por cento), sendo o saldo reestruturado pago no 12º (décimo segundo) mês contado da publicação da decisão de homologação do Plano. **Novas Habilitações e/ou Majorações:** Em caso de novas habilitações ou majorações de crédito, o pagamento terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sentença que reconhecer o crédito, sendo efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observado o prazo máximo de 1 (um) ano para sua integral quitação, a partir da habilitação/majoração. **Créditos de Natureza Salarial:** Nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, será realizado, em até 30 (trinta) dias da publicação da decisão de homologação, o pagamento de até 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, referente a créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial. Eventuais valores residuais, desde que limitados a 20 (vinte) salários-mínimos, serão pagos conforme a FAIXA A, e os valores que excederem 20 (vinte) salários-mínimos serão pagos segundo a FAIXA B. **Atualização Monetária:**





Aplicação da Taxa Referencial – TR, acrescida de 0,5% (meio por cento) ao ano, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano. Sendo a TR igual a zero, será utilizado o índice da Poupança como correção monetária. **FGTS:** Os valores devidos a título de FGTS serão negociados e parcelados com a Caixa Econômica Federal, conforme normas aplicáveis. **Teto do Crédito Trabalhista:** O pagamento dos Créditos Trabalhistas obedecerá ao limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos vigentes na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, sendo eventual saldo excedente satisfeito conforme as regras da Classe III – Crédito Quirografário, Opção A. **Levantamento de Depósitos Recursais:** Com a aprovação do Plano, os depósitos recursais oriundos de reclamações trabalhistas concursais poderão ser imediatamente levantados em favor de cada credor, abatendo-se tais valores do montante a ser pago nos termos desta cláusula.

CLASSE II	
Os credores devem escolher a opção de pagamento em até 5 dias após a aprovação do plano, e em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente incluído na Opção A. Em caso de Créditos Retardatários, estes serão pagos conforme a Opção “A”, porém, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração.	
OPÇÃO A	
Amortização:	19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, conforme descrito acima, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros
Carência:	Independente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento
Deságio:	85% sobre o crédito
Juros Remuneratórios:	TR + 0,5% a.a (ou índice da poupança, se TR=0)
OPÇÃO B	
Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos provenientes da alienação da UPI A, a ser conduzida na forma do PRJ e do Edital de Alienação UPI A.	
Condições de Venda:	Prazo de Esforço de Venda: até 18 meses após a homologação / Sem proposta ou arrematação via Creditbid: Saldo passa a seguir a Opção A – Garantia Real
Forma de Arrematação:	Dinheiro: quitação pro rata por meio dos créditos arrecadados com a UPI, com correção por TR + 1% a.a. / Creditbid: uso total ou parcial de créditos elegíveis, sem alteração do saldo remanescente
Sobejo de Venda:	Excedente destinado prioritariamente aos Credores Quirografários – Opção B / Após quitação: capital de giro e investimentos
OPÇÃO C	
Os Credores Financeiros integrantes da Classe II, os quais irão prestar serviços financeiros às Recuperandas ou fornecer linhas de crédito, será fornecida as seguintes condições de pagamento.	
Critério de Adesão:	Voto favorável ao Plano em AGC e Prestação efetiva de serviços financeiros ou concessão de crédito / Prazo de adesão: Até 5 dias corridos após a aprovação do PRJ em AGC
Condições de Pagamento:	Limite de Valor: Pagamento sem deságio, limitado a R\$ 3 milhões por credor / Carência: 12 meses a partir da data de homologação do plano, abrangendo principal e juros / Amortização: 5 parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência. Demais parcelas nos anos posteriores, sempre no mesmo dia e mês da primeira parcela
Juros Remuneratórios:	SELIC: do ajuizamento até a homologação / 100% do CDI: após a homologação
OPÇÃO D	
Critério de Adesão:	Prestação efetiva de novos serviços financeiros às Recuperandas / Prazo de adesão: Até 5 dias corridos após a aprovação do PRJ em AGC
Condições de Pagamento:	Limite de Valor: Ocorrerá a aplicação de deságio a fim de que o credor aderente receba até o valor de R\$ 3 milhões / Carência: 12 meses a partir da data de homologação do plano, abrangendo principal e juros / Início dos pagamentos: setembro subsequente ao fim da carência / Amortização: 5 parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20 de setembro, ou próximo dia útil, após o término do período de carência. Demais parcelas nos anos posteriores, sempre no mesmo dia e mês da primeira parcela.
Juros Remuneratórios:	SELIC: do ajuizamento até a homologação / 100% do CDI: após a homologação
Adesão Adicional:	Créditos eventualmente listados na Classe III seguem as mesmas condições / Limite global de recebimento: R\$ 3.000.000,00, desde que o Plano não tenha sido rejeitado nessa classe

Os **Credores com Garantia Real** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas, em até 5 (cinco) dias corridos contados da Aprovação do Plano. Terá o pagamento de seu Crédito com Garantia Real automaticamente alocado na “Opção A – Pagamento Credores com Garantia Real” o Credor com Garantia Real que, por qualquer motivo, não se manifestar





tempestivamente no prazo previsto nesta Cláusula ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- **Pagamento Opção A - Credores com Garantia Real:**

Carência: Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c”, independente da data da homologação do Plano; e, em caso de créditos retardatários, será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo Crédito com Garantia Real, na forma do item “h” abaixo. **Deságio:** Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove) parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito reestruturado, contado da Data da Homologação até o efetivo pagamento. Caso a Taxa Referencial – TR seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como atualização monetária. **Quitação:** o integral pagamento realizado na forma desta cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito com Garantia Real em questão, independentemente do valor original do Crédito com Garantia Real. **Adequação das Garantias de Acordo com o Crédito Reestruturado:** Considerando a Natureza Contratual do Plano de Recuperação Judicial e a novação das dívidas prevista no art. 59 da LFRE e, portanto, a incidência do princípio da proporcionalidade, após a aplicação do deságio previsto nesta cláusula e aferido o valor do crédito reestruturado, o valor das garantias ofertadas originariamente se manterá proporcionalmente e no limite do valor crédito novado, de modo que o excedente deverá ser liberado aos RECUPERANDOS em até 20 (vinte) dias após a homologação do Plano, servindo a decisão homologatória como mandado aos respectivos cartórios e/ou órgãos onde hipotecados ou empenhados os bens. Da mesma forma, à medida em que forem realizados os pagamentos, as garantias deverão ser readequadas proporcionalmente e até o limite do saldo devedor, promovendo-se a liberação das garantias que se mostrarem excedentes, a fim de permitir a efetiva reestruturação dos RECUPERANDOS. **Pagamento Antecipado:** Os RECUPERANDOS terão a opção de liquidar de forma antecipada, integral ou parcialmente, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os valores reestruturados devidos dos credores enquadrados na presente opção de pagamento, mediante o pagamento à valor presente (ou parte dele). Na hipótese de o Credor Titular de Garantia Real receber o pagamento antecipado de seu crédito, nos termos previstos neste Plano, obriga-se, de forma



irrevogável e irretroatável, a proceder à imediata liberação da respectiva garantia real vinculada – já observada a proporção remanescente e previamente reestabelecida nos termos do item “F” -, mediante outorga do competente termo de quitação e autorização expressa para baixa da averbação, por completo, perante o registro competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da efetiva liquidação do crédito. Na hipótese de o credor recusar-se a outorga respectiva, responderá por perdas e danos em valor equivalente ao bem envolvido, além das despesas judiciais e/ou extrajudiciais que os RECUPERANDOS tenham de dispor para suprir a insurgência. **Créditos Com Garantia Real Retardatários:** Os créditos com Garantia Real reconhecidos como Créditos Retardatários, incluídos no Quadro Geral de Credores após a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE, seja em razão de habilitação tardia, de decisão judicial transitada em julgado que reconheça a natureza de Garantia Real, ou ainda em virtude de majoração ou minoração do valor já habilitado em decorrência de decisão definitiva em incidente de impugnação de crédito, serão pagos de acordo com as condições aplicáveis à Opção A - Credores com Garantia Real.

- **Pagamento Opção B – Credores com Garantia Real:**

Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus Créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos provenientes da alienação da UPI A, a ser conduzida na forma deste Plano e do Edital de Alienação UPI A, sendo certo que tais recursos serão distribuídos de forma pro rata entre os Credores com Garantia Real optantes desta opção de pagamento, considerando o valor individual e sem deságio de cada Crédito com Garantia Real constante da Relação de Credores.

- **Pagamento Opção C - Credores Financeiros Colaboradores com Garantia Real:**

Condição de Adesão: Sendo vedado o comportamento contraditório, somente poderão aderir a esta modalidade de pagamento os credores que votarem favoravelmente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e que irão prestar serviços financeiros às RECUPERANDAS ou fornecer linhas de crédito. **Prazo de Adesão:** O credor deverá formalizar sua adesão, de forma irrevogável e irretroatável, em até 5 (cinco) dias corridos contados da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, mediante comunicação direta ao GRUPO PORTAL AGRO, via e-mail rj@grupoportal.agr.br, com cópia ao Administrador Judicial. **Limite de Valor:** O pagamento será realizado sem deságio sendo o valor limitado a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por credor, para os créditos da referida classe. **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Após o término do período mínimo de carência, os pagamentos somente se iniciarão no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 5 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a





primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Juros Remuneratórios:** O valor do passivo reestruturado será atualizado pela taxa SELIC, no período entre a data do ajuizamento da recuperação judicial e a data de sua homologação, e pela variação de 100% do CDI a partir da data de sua homologação. Os RECUPERANDOS não poderão realizar quaisquer alterações no PRJ após a sua aprovação em AGC, para os credores aderentes a subclasse de Credores Financeiros Colaboradores com Garantia Real, conforme disposto no art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

- **Pagamento Opção D – Credores Financeiros Colaboradores com Créditos na Classe II – Garantia Real:**

Condição de Adesão: Para os credores que possuem créditos presentes na Classe II – Garantia Real e sendo vedado o comportamento contraditório, somente poderão aderir a esta modalidade de pagamento os credores que votarem favoravelmente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e que irão prestar novos serviços financeiros às RECUPERANDAS (como por exemplo folha de pagamento, movimentação de conta corrente, emissão de cobrança etc.). **Prazo de Adesão:** O credor deverá formalizar sua adesão, de forma irrevogável e irretroatável, em até 5 (cinco) dias corridos contados da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, mediante comunicação direta ao GRUPO PORTAL AGRO, via e-mail rj@grupoportal.agr.br, com cópia ao Administrador Judicial. **Deságio/Limite de Valor:** Exclusivamente em relação ao crédito na classe II, o pagamento será realizado com aplicação de deságio a fim de que o credor aderente receba até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Após o término do período mínimo de carência, os pagamentos somente se iniciarão no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 5 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Juros Remuneratórios:** O valor do passivo reestruturado será atualizado pela taxa SELIC, no período entre a data do ajuizamento da recuperação judicial e a data de sua homologação, e pela variação de 100% do CDI a partir da data de sua homologação. **Adesão Adicional:** Os credores que optarem por essa opção de pagamento e eventualmente tiverem seus créditos listados na classe III receberão na mesma forma, condição, prazo, correções e requisitos desde que não tenham rejeitado o Plano na outra classe, sendo o valor líquido a receber limitado a até R\$ 3.000.000,00 referente ao crédito na classe III.





CLASSE III	
Os credores devem escolher a opção de pagamento em até 5 dias após a aprovação do plano, e em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente incluso na Opção A.	
OPÇÃO A	
Condições de Pagamento:	Carência: Independentemente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento / Amortização: 19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, conforme descrito acima, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros / Deságio: Aplicação de 85% sobre o crédito
Juros Remuneratórios:	Taxa Referencial TR + 0,5% / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança
Créditos Retardatários:	Serão pagos conforme a opção A, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração
OPÇÃO B	
Os Credores Quirografários que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais credores sujeitos, com os eventuais recursos sobressalentes da UPI A, e aqueles provenientes da alienação da UPI B, a ser conduzida na forma do PRJ e do Edital de Alienação UPI B.	
Prazo de Esforço de Venda (UPI B):	Em caso de ausência de proposta ou em caso de arrematação via Creditbid → saldo passa a seguir a Opção A
Sobejo de Venda UPI B (Em Dinheiro):	Os créditos serão quitados pro rata, corrigidos a 100% do CDI / Havendo excedente, tais recursos são destinados a: 1. Credores com Garantia Real – Opção B, 2. Créditos Trabalhistas e 3. Capital de giro e investimentos
CREDITBID:	Uso total ou parcial de créditos elegíveis / Saldo remanescente mantém natureza original
CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES	
Os credores da Classe III que se enquadrem como fornecedores de produtos ou insumos agrícolas, bem como prestadores de serviços, poderão ser classificados como “Credores Fornecedores Parceiros” e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições abaixo estabelecidas, desde que manifestem, sua habilitação nessa categoria no prazo de até 90 dias contados da Data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, mediante notificação formal as Recuperandas	
Critério de Adesão:	Manutenção ou retomada do fornecimento durante a RJ / Condições de mercado equivalentes às praticadas com terceiros / Fornecer mínimo de 50% do valor do crédito (antes do deságio) / O volume de fornecimento deverá atender às necessidades das Recuperandas / Deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo as Recuperandas recusá-las caso a oferta não esteja adequada às condições de mercado, ou fique caracterizado problema de qualidade, prazo de validade, atrasos de entrega, condições não econômicas ou qualquer outra característica que prejudique o produto ou possa colocar em risco os clientes do Grupo Portal Agro.
Condições de Pagamento:	Amortização: Pagamento realizado sempre no mês de setembro / 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas / Primeira parcela: dia 20 de setembro (ou próximo dia útil) após o fim da carência / Demais parcelas: nos anos seguintes, na mesma data e mês da primeira parcela / Carência: Principal + Juros até o final de agosto de 2027 / Deságio: Definido conforme percentual disponibilizado pelo credor em relação ao crédito sujeito à RJ
Aceleração do Pagamento:	Haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento
Juros Remuneratórios:	70% da variação do CDI, contado da data de homologação do plano
CREDORES COLABORADORES CLIENTES/ PRODUTORES RURAIS	
Os credores integrantes da Classe III que aderirem a esta modalidade, mediante o envio do respectivo Termo de Adesão em até 90 dias após a data da homologação, poderão ser classificados como “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais” e terão seus créditos satisfeitos conforme condições abaixo.	
Critério de Adesão:	Mantiverem ou retomarem a aquisição de insumos ou contratação de serviços em patamar equivalente ao volume médio dos 2 (dois) anos anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial (“Volume de Referência”).
Condições de Pagamento:	Em até 10 anos, parcelas anuais proporcionais / 50% via entrega de insumos agrícolas / 50% via prestação de serviços (armazenagem, logística, consultoria, etc.) / Percentuais flexíveis, conforme a demanda do credor
Juros Remuneratórios:	TR+ 0,50%, a partir da data de homologação / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança
Base de Cálculo do Deságio:	Relação entre o volume efetivamente contratado no ano e o volume de referência
Em Caso de Indisponibilidade:	Parcela não compensada é carregada para o ano seguinte / Saldo remanescente ao final de 10 anos: pagamento em parcela única em dinheiro (setembro do ano subsequente)
Antecipação de Quitação:	Possível a qualquer tempo, mediante concordância do Credor / Deságio fixo de 40% sobre o valor antecipado

Os **Credores Quirografários** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, em até 5 (cinco) dias corridos contados da Aprovação do Plano. Terá o pagamento de seu Crédito Quirografário automaticamente alocado na “Opção A – Pagamento Credores Quirografários” o Credor Classe III que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto nesta Cláusula ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- **Pagamento Opção A - Credores Quirografários: os Credores Quirografários:**

Carência: Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c”





independente da data da homologação do Plano; e, no caso de créditos retardatários, será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo Crédito Quirografário, na forma do subitem “f)” abaixo. **Deságio:** Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove) parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Quitação:** o integral pagamento realizado na forma desta cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irreatável do total do Crédito Quirografário em questão, independentemente do valor original dos Créditos. **Créditos Quirografários Retardatários:** Os créditos Quirografários reconhecidos como retardatários, incluídos no Quadro Geral de Credores após a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE, seja em razão de habilitação tardia, de decisão judicial transitada em julgado que reconheça a natureza de Quirografário, ou ainda em virtude de majoração ou minoração do valor já habilitado em decorrência de decisão definitiva em incidente de impugnação de crédito, serão pagos de acordo com as condições aplicáveis à Classe III – Quirografária, Opção A.

- **Pagamento Opção B – Credores Quirografários:**

Os Credores Quirografários que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus Créditos Quirografários pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos sobressalentes da UPI A, e aqueles eventualmente provenientes da alienação da UPI B, a ser conduzida na forma deste Plano e do Edital de Alienação UPI B, distribuídos de forma pro rata entre os Credores Quirografários, considerando o valor individual de cada Crédito Quirografário constante da Relação de Credores, sem aplicação de deságios ou descontos e corrigidos a 100% da variação do CDI desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. **Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores:** Os Credores integrantes da Classe III, enquadrados como fornecedores de produtos ou insumos agrícolas, bem como prestadores de serviços, que mantiveram o fornecimento aos RECUPERANDOS durante o período da Recuperação Judicial ou o retomem, nas mesmas condições de mercado ofertadas à outros player do mesmo seguimento dos RECUPERANDOS e que não estejam em Recuperação Judicial, e se comprometam a fornecer crédito de no mínimo 50% do valor do seu crédito antes do deságio, poderão ser classificados como “Credores Fornecedores Parceiros” e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições a seguir





estabelecidas. **Deságio:** O deságio⁵ aplicável aos créditos desta classe será definido conforme o percentual do valor do crédito sujeito à recuperação judicial que o credor disponibilizar aos RECUPERANDOS. **Carência:** Fica estabelecida carência total, abrangendo principal e juros remuneratórios, a qual duraria até o final de agosto de 2027. A partir de setembro de 2027, os pagamentos serão iniciados, com o primeiro vencimento ocorrendo nesse referido mês, nos termos e condições previstos nesta cláusula de "Credor Fornecedor Colaborador". **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Aceleração do Pagamento:** Haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento, de acordo com o quadro abaixo e com pagamento no mês subsequente, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. **Juros Remuneratórios:** 70% da variação do CDI sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação.

- **Pagamento dos Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais:**

Os Credores integrantes da Classe III que em até 90 (noventa) dias após a Data de Homologação, (i) aderirem a esta modalidade mediante envio do respectivo Termo de Adesão e (ii) mantiverem ou retomarem a aquisição de insumos ou contratação de serviços em patamar equivalente ao volume médio dos 2 (dois) anos anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial (o "Volume de Referência"), serão classificados como "Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais" e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições abaixo. **Deságio:** Regressivo e variável por ano - Após a homologação do Plano e enquanto houver saldo do crédito desta modalidade a ser pago, o deságio será apurado anualmente e aplicado de forma regressiva sobre a Parcela Anual de Compensação (conforme item "b"), de acordo com o Percentual de Volume Contratado/Comprado realizado pelo Credor no respectivo período de apuração ("Ano de Apuração"), calculado pela razão entre (i) o volume efetivamente comprado/contratado junto aos RECUPERANDOS no Ano de Apuração e (ii) o Volume de Referência, observado o limite máximo de 100% (cem por cento). Quanto maior o volume contratado/comprado, menor o deságio aplicável, conforme tabela. **Amortização:** Os credores enquadrados nesta modalidade terão seus créditos quitados em até 10 (dez) anos, por meio de parcelas anuais proporcionais, sendo que, em cada Ano de Apuração, os RECUPERANDOS disponibilizarão ao Credor a quitação de montante equivalente à Parcela Anual de Compensação, observados os encargos do item "c" e o deságio apurado no item "a". A quitação da Parcela Anual de Compensação ocorrerá, como regra, em duas modalidades, na proporção de: 50% (cinquenta por cento) por meio da entrega de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, defensivos e afins); e 50% (cinquenta por cento) por meio da prestação de serviços pelos

⁵





RECUPERANDOS (incluindo, exemplificativamente, armazenagem de grãos, consultoria técnica, logística e outros serviços que venham a estar disponíveis e sejam de interesse do Credor). **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito em aberto, contado da data da publicação da homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Prazo de adesão à modalidade de “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais”:** Os Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais deverão manifestar sua intenção de enquadramento nesta cláusula em até 90 (noventa) dias a partir da Homologação da Recuperação Judicial e envio do Termo de Adesão como “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais”.

CLASSE IV	
Os Credores ME e EPP deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, mediante envio de e-mail as Recuperandas em até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação do Plano. Em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente enquadrado na opção A – Credores Quirografários	
OPÇÃO A	
Condições de Pagamento:	Amortização: 19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros / Deságio: Aplicação de 85% sobre o crédito / Carência: Independentemente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento.
Juros Remuneratórios:	Taxa Referencial TR + 0,5% / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança
Créditos Retardatários:	Serão pagos conforme a opção A, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração
OPÇÃO B	
Condições de Pagamento:	Limite de crédito: O crédito será reestruturado até o valor máximo de R\$ 30 mil, ou até o valor integral do crédito caso este seja inferior ao limite estabelecido nesta cláusula, independentemente do valor originalmente listado / Carência: 18 meses de carência total (principal e juros), contados da homologação do Plano de Recuperação / Amortização: Em parcela única: no primeiro mês de setembro após a carência.
Juros Remuneratórios:	TR+ 0,50%, a partir da data de homologação / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança

Os **Credores ME e EPP** poderão optar entre duas opções de recebimento de seu Crédito ME e EPP, devendo indicar a opção de recebimento desejada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Aprovação do Plano. Na ausência de manifestação do Credor ME e EPP em escolher a opção de recebimento de seu crédito, este será automaticamente enquadrado na “Opção A” descrita abaixo, de forma irrevogável e irretroatável. A manifestação dos Credores Classe IV deverá se dar de maneira simples, diretamente junto aos RECUPERANDOS, através do e-mail indicado, podendo ser encaminhado também em cópia ao Administrador Judicial.

- **Opção “A”:**

Deságio: Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Carência:** Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c” independente da data da homologação do Plano; e para os créditos retardatários, será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo crédito.





Amortização: O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove) parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da data da publicação da homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária.

- **Opção “B”:**

Limite e Reestruturação do Crédito: O crédito será reestruturado até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou até o valor integral do crédito caso este seja inferior ao limite estabelecido nesta cláusula, independentemente do valor originalmente listado. **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano. Após o término do período mínimo de carência, o pagamento somente se iniciará no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O crédito será quitado em parcela única a ser paga no primeiro mês de setembro subsequente ao término do período de carência. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Quitação:** Com a ocorrência da quitação dos Créditos ME e EPP e pagos conforme a referida condição, os credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra o GRUPO PORTAL AGRO.





IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual			
Data	Evento	Lei 11.101/2005	ID
05/09/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51	125436140
18/09/2024	Emenda à inicial com pedido de tutela de urgência incidental	art. 6º, § 12º	127238774
25/09/2024	Decisão concedendo a antecipação da tutela		127768262
16/11/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º	129514471
22/10/2024	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33	129689509
18/11/2024	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º	130991235
16/11/2024 até 02/12/2024	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º	130991235
20/12/2024	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53	134139293
7/5/2025	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º	142381769
19/05/2025	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º	142381769
11/11/2024	Edital de para objeções ao PRJ	art. 53, § único	130991235
06/06/2025	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único	142381769
04/08/2025	Edital de convocação para realização de audiência de conciliação e mediação	-	153515012
18/10/2025	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36	159146918
19/11/2025	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	161614664
26/11/2025	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	162111994
18/12/2025	1ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	164959786
21/1/2026	2ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	166270077
2/2/2026	3ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	167107722
Sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º	
02/02/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e	art. 6º, § 4º	161275288
Sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58	
Sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61	





V. TERMO DE DILIGÊNCIA

Abaixo ilustrado, segue a listagem de documentos a serem apresentados pelo **GRUPO PORTAL AGRO**, para acompanhamento e elaboração do Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de dezembro de 2025:

Item	Documento	Portal Agro	Portal Fazendas	ELM Agrícola	Jarl Agropastoril	ELM Agropecuária	Jarl Agropecuária	IRDB Holding	AGROGIL	BRP
a	Balancete Mensal (com abertura de todos os níveis de contas contábeis)	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Carmem: Ok / Gilberto, Gilson, Leila, Rafael e Valdir: N/A	
b	Balanço e DRE Assinados	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok (DRE pelo regime de caixa)	
c	Livro Razão Geral	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Gilberto e Carmem: Ok / Gilson, Leila, Rafael e Valdir: Sem movimentação contábil durante o exercício de 2025	
d	Fluxo de Caixa	Ok	N/A							
e	Extratos Bancários (conta corrente, poupança e aplicações financeiras)	Ok	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
f	Composição de Clientes	Ok								
g	Composição de Adiantamento (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis					Sem movimentação	Gilberto e Carme: N/A	
h	Composição de Estoques (inventários)	Ok								
i	Composição dos Investimentos (quando houver alteração de saldos)	Ok								
j	Mapa do Imobilizado	Ok	Ok							
k	Relatório de aquisições e baixas no Imobilizado	Ok	Ok							
l	Controle de Empréstimos Bancários e com Terceiros	Ok								
m	Controle dos Arrendamentos	Ok								
n	Composição de Fornecedores e Outras Obrigações	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis							
o	Composição das transações com Partes Relacionadas (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Ok								
p	SEFIP	Ok								
q	Folha de Pagamento (funcionários, pró-labore e autônomos)	Ok								
r	Provisão de Férias e 13º Salário	Ok								
s	Composição do Endividamento Tributário	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis					Sem movimentação		N/A
t	Comprovante de pagamento de Tributos (inclusive parcelamentos)	Ok	N/A							
u	Relatório de Faturamento (Receita Bruta)	Ok								
v	Livro Caixa - Produtores Rurais (em formato excel e/ou PDF)								Ok	Ok
w	Declaração de principais atos mensais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
x	Indicação de fatos relevantes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
y	Segregação do Passivo Total em obrigações Concursais e Extraconcursais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Ressalta-se:

- Ausência do envio da **Segregação Contábil do Passivo Total em concursal e extraconcursal**, a fim de verificação das correções necessárias que devem ser efetuadas, neste sentido. **Entretanto, ainda não houve o envio, bem como não há reflexo de possíveis correções efetuadas entre os meses de agosto de 2024 a dezembro de 2025**, sendo necessário maiores esclarecimentos nesse sentido.
- Ausência do envio de informações quanto a **totalidade de colaboradores do período de agosto de 2024 a dezembro de 2025**, relativos aos **Produtores Rurais**, visando o acompanhamento da evolução do quadro de funcionários.
- Ausência do **Livro Caixa**, relativo ao mês de janeiro de 2025, dos Produtores Rurais que compõem o Condomínio Rural **BRP**, sendo eles: **RAFAEL e VALDIR**.



Acrescenta-se a indagação abaixo efetuada a Recuperanda, para a qual não houve retorno até a finalização desse Relatório. Desta maneira, tal ponto será analisado e reportado no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Você respondeu em Qui, 03.03.2026 11:22

Prezados, bom dia!

No mês de dezembro de 2025, observei que houve reconhecimento contábil da renegociação de dívida relativo ao ICMS, na Portal Agro. Além dos lançamentos em contas de passivo não circulante e não circulante, houve considerável montante (R\$ 4 milhões) alocado no Resultado, em conta redutora da receita (deduções - ICMS). Desta maneira, por gentileza, comentar sobre os registros contábeis efetuados, relacionados a renegociação em questão, para melhor entendimento dos lançamentos observados.

Desde já agradeço.

Marcela Macchio Potiguar & Lobato

Você respondeu em Qui, 05.03.2026 15:29


Prezados

Em relação a documentação da Elm e o razão contábil da Portal já estão no link.

A contabilidade está preparando as informações e o movimento do ICMS da Portal.

Assim que for disponibilizado no link avisarei a todos

Atenciosamente

 **Sidney Muraca**
sidney@potiguar-lobato.com.br





Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-52 em 25/03/2026 10:36:48

Número do documento: 26031812022718000000152609324

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26031812022718000000152609324>

Assinado eletronicamente por: LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO - 18/03/2026 12:02:27